



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

FLS. Nº
01
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Solicitação de Compra Nº 30/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Solicitante:	Amarildo de Oliveira	Data da Solicitação:	19/02/2021
Organograma:	0800000000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS		
Local de Entrega:	LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1.000,000	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ³). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M ³).	96,6300	96.630,00
2	500,000	MT ²	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).	14,0800	7.040,00
3	500,000	MT ²	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	24,3500	12.175,00
4	1.000,000	M ³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	47,0200	47.020,00

Ponte Serrada, 19 de Fevereiro de 2021.


AMARILDO DE OLIVEIRA

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 30/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Solicitante: Amarildo de Oliveira **Data da Solicitação:** 19/02/2021
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
Justificativa:
Observações:

FLS. Nº

02

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

(M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 162.865,00

Ponte Serrada, 19 de Fevereiro de 2021.


 AMARILDO DE OLIVEIRA

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

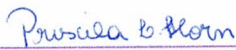
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PASSEIOS EM LOCAIS A DEFINIR DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

FONTE: Tabela SINAPI -Não Desonerado

OBS: VALORES COM BDI 23,00%

DATA BASE: 12/2020

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	UNIT.	TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (92396)	M2			R\$ 96,63
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	0,0568	R\$ 73,30	R\$ 4,16
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA	M3	0,0065	R\$ 62,01	R\$ 0,40
SINAPI-I	36155	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0000	R\$ 32,06	R\$ 32,06
SINAPI	36156	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	0,3500	R\$ 37,14	R\$ 13,00
SINAPI	86260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	R\$ 23,32	R\$ 9,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	R\$ 17,61	R\$ 7,00
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO	CHI	0,1504	R\$ 0,73	R\$ 0,11
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$ 93,07	R\$ 9,31
SINAPI	73881/001	MANTA GEOTÉXIL	M2	1,0000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
COMPOSIÇÃO	2	Mão de obra para remoção de meio fio existentes	M2			R\$ 14,08
DEINFRA	42525	Remoção de meio fio de concreto	M	1,0000	R\$ 11,45	R\$ 11,45
COMPOSIÇÃO	3	Mão de obra para remoção do passeio	M2			R\$ 24,35
SINAPI	101856	Remoção de passeios existentes, sem reaproveitamento.	M2	1,0000	R\$ 19,80	R\$ 19,80
COMPOSIÇÃO	4	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M			R\$ 47,02
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	R\$ 73,30	R\$ 0,51
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050	R\$ 20,43	R\$ 20,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	R\$ 23,40	R\$ 9,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	R\$ 17,61	R\$ 6,94
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	M3	0,0020	R\$ 514,28	R\$ 1,03
DATA:	11/02/2021					
	 PRISCILA LUIZA HORN ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC 162.872-8					

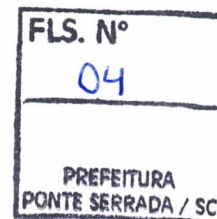
FLS. Nº
03

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br



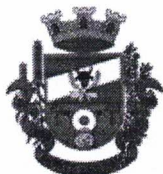
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 18/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
Observações:
Convidados:

Ponte Serrada, 23 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. Nº
05
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

PARECER JURÍDICO

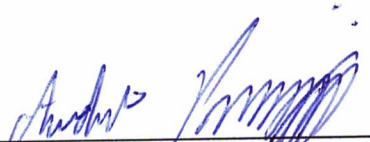
Processo Administrativo:	18/2021
Processo de Licitação:	18/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	18/2021-PR
Data do Processo:	22/02/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 23 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. N° 06
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 18/2021
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA
 Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Observações:

Ponte Serrada, 23 de Fevereiro de 2021


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N°
07
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983, cujo processamento e julgamento dar-se-á por **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/2014.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE PASSEIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.**

Os itens que compõem o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente.

As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo I.

1.1 Todo o material a ser utilizado para a execução dos serviços deverá ser de boa qualidade e é de responsabilidade da empresa contratada e ter aprovação prévia por parte da municipalidade, que poderá fazer alterações ou substituições de materiais que não provem serem os exigidos no memorial, e poderá igualmente mandar refazer serviços que não apresentem a qualidade exigida sem ônus para o município.

1.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, situada na Rua Madre Maria Theodora, centro, ou através do telefone (49) 3435-6021, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

1.3 Qualquer esclarecimento referente a execução das obra e material, devem ser direcionados ao Setor de Engenharia.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital de Chamamento, Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital e anexos para a Modalidade Registro de Preço.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
08
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, inclusive na condição de sócio ou dirigente;
- Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Não será permitida a participação de pessoa física;
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;

2.3 Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes, por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

2.4 DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA
DO PROTOCOLO

2.5 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até **às 8 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 8 de março de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

2.6 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.

2.7 Caso seja remetida a proposta por via postal, ser-lhe-á apenas tomado conhecimento se for entregue ao pregoeiro até o horário aprazado.

3. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

Os documentos devem estar obrigatoriamente em acordo com o exigido neste edital.

1. Cópia de documento de identificação com foto, acompanhada de original para conferência ou já autenticado;
2. - Termo para credenciamento, conforme modelo do Anexo II no caso de representante ser preposto. Para representante que seja sócio, deve apresentar o documento de identificação e constar o nome no contrato social;
3. - Declaração unificada conforme modelo do Anexo III (firma reconhecida da assinatura do responsável legal da empresa);
4. - Cópia autenticada do Registro Comercial, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e última alteração se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;
5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.
6. - Cartão do CNPJ com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de realização do certame;
7. Declaração conforme modelo do Anexo III com firma reconhecida da assinatura do responsável legal no caso de preposto;
8. Declaração conforme modelo IV- Lei Orgânica;

3.1 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

3.2 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, declaração de atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei n. 10.520/2002, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de
habilitação.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
10
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4. Da sessão pública

A sessão pública terá início **às 8 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 8 de março de 2021**, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, que poderá ser apresentada no ARQUIVO BETHA COTAÇÃO, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo obrigatoriamente os dados:

1. Razão social e nº do CNPJ/MF;
2. Identificação deste Pregão;
3. Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato (campo observação);
4. Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total;
5. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante;
6. Dados para pagamento: conta corrente (em nome da empresa), agência e banco.

5.2 A proposta poderá ser elaborada no sistema betha autocotação deve ser última versão, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item 4.1 em folha anexa àquela emitida pelo sistema.

5.3 Na modalidade de MENOR PREÇO POR LOTE, o licitante deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do lote, sob pena de desclassificação. O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/>.

5.4 As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito.

5.5 O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT.

ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

5.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.8 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

5.9 Não serão aceitas, nem levadas em consideração, as propostas encaminhadas por telexogramas, telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 11
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

5.10 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.

6. ESCLARECIMENTOS

Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.

O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DA HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 2)

Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29 Inc. III e VI):

1. Prova de Regularidade com os Tributos Federais e Procuradoria Geral da União e INSS através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal;
 2. Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;
 3. Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
 4. Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 5. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao.
 6. Certidão de Falência e Concordata com data vigente;
 7. Alvará de Licença e Localização, com data vigente. Em caso de constar por escrito, que o Alvará só é válido mediante comprovante de pagamento, este deverá ser apresentado em cópia ou que conste a autenticação mecânica no documento.
 8. Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, cujo teor comprove que o mesmo forneceu produtos/serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.
- 7.1** Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados nos subitens 6.1.1 ao 6.1.7, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 –



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 12
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

DOCUMENTAÇÃO.

7.2 Em caso das certidões apresentadas não constar o prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.3 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes

7.4 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.5 Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.10 A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART no ato da execução dos serviços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, a proposta de menor preço item a item ou por lote, aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

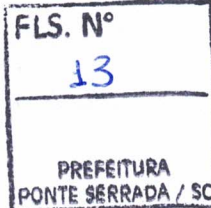
8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais;

8.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

8.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.5** A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.
- 8.6** Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.
- 8.7** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.8** Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos fixados neste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 8.9** As propostas declaradas inexequíveis serão classificadas, caso o proponente manifeste-se verbalmente, comprometendo-se a executar o objeto pelo preço proposto, o qual será lavrada na ata da sessão.
- 8.10** No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.11** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, poderá ser realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.12** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 8.13** A oferta de lance deverá recair sobre o preço por item desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 8.14** O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 8.15** Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.
- 8.16** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.18** Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.19** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.20** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 14
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 O Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

8.23 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

8.24 As empresas que se enquadram em microempresa ou empresa de pequeno porte e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação. Frisa-se que as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.25 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.26 A sanção a ser aplicável na hipótese do subitem 7.7.2 será as dispostas no presente edital.

8.27 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em cada item e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.28 Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, documentação apresentada ou das propostas apresentadas.

8.30 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

8.31 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.32 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.33 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.34 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.35 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

8.36 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.37 Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

8.38 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

9.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

9.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a realização do processo licitatório, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitações desta Prefeitura,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº 16
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

em data e horário aprezado previsto neste edital, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

10.3 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 .

10.4 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.5 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.6 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.7 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

11. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, Nomeia-se como fiscal deste contrato os responsáveis das secretarias solicitantes e especialmente a responsável do setor de Engenharia Pricila Horn;

A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s). Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da COMUNICAÇÃO, assinar a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município.

Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da COMUNICAÇÃO, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro.

Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial.

Caso ocorra o disposto no item 10.1.5 será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
17
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PREÇOS, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos previstos no item 10.1. Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 3 (TRÊS) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

11.2 DO FORNECIMENTO

A formalização do PEDIDO DE ENTREGA do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega dos produtos/prestar o serviço pelo valor registrado. A partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO iniciará, para a DETENTORA DA ATA. A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens/prestar o serviço dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais. A rubrica no comprovante de entrega da Nota Fiscal/Conhecimento de Carga evidenciará, tão somente, que o produto foi entregue na unidade de ensino, não caracterizando sua aprovação ou aceitação.

Inicialmente será dado o recebimento provisório. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária.

O aceite definitivo na Nota Fiscal/Fatura será dado somente após a contagem unitária e a verificação do atendimento das especificações do edital.

O prazo para substituição/regularização dos produtos de que trata o subitem anterior não interromperá a multa por atraso na entrega, prevista neste edital.

O período compreendido entre a entrega do objeto e a notificação para a troca, não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para entrega e substituição/regularização do mesmo.

O aceite definitivo na nota fiscal somente ocorrerá a partir de aposição de carimbo, com a respectiva rubrica do servidor responsável pelo recebimento, comprovando que os mesmos estão em conformidade com o licitado.

O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 3 (três) meses.

Este município não está obrigado a adquirir quantidade mínima do serviço especificado no formulário-proposta, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas por este município em cada autorização de fornecimento.

A existência do preço registrado não obriga este município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 18
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

condições.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

11.3 DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

Fornecer os produtos nas condições marca e no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor.

A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para o e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida.

No caso da contratada por alguma razão, não conseguir entregar o produto na marca declarada vencedora, deverá requerer a troca da marca do produto, por escrito, para aprovação da Comissão de Licitações.

O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos devidamente embalados, sem danos, em condições de uso e com dentro do prazo de validade, e ainda:

Prestar garantia de qualidade dos produtos;

Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

11.4 DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conduzir o procedimento relativo a eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

Acompanhar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à DETENTORA DA ATA quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

Assegurar, à DETENTORA DA ATA, livre acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos/prestação dos serviços.

Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

Publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

11.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a respectiva ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 19
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, conforme critério objetivo para valoração do tipo e grau da sanção:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 500,00	-
7 a 10	R\$ 1.000,00	-
10 a 20	R\$ 5.000,00	5 meses

Pela inexecução total ou parcial do contrato, além das citadas no item anterior, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 5 (cinco) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.]

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- fizer(em) declaração falsa;
- deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
- ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver(em) a proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município;
e/ou

descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
declaração negativa de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.

Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;

amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
judicialmente, nos termos da legislação vigente.

O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

A rescisão, com base no item 10.6.1.1, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas:

Automaticamente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 21
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados; e

Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

14. DA REVISÃO DE PREÇOS

A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.

O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
22
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Na hipótese da DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993.

Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Este município pagará à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

1. Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO correspondente.
2. A CONTRATADA entregará a Nota Fiscal na Prefeitura Municipal;
3. A CONTRATADA deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
4. A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, oportunidade que será sobrestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
5. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
6. Serão automaticamente suspensos/sobrestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
7. Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas e observado o previsto no subitem 10.9.1.

b. DOS ADITAMENTOS

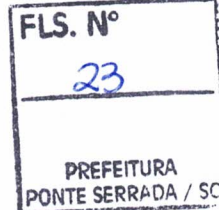
1. Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal nº 402 de 09 de Maio de 2016 não há previsão de aditamentos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b. Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c. É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- d. A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- e. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
- g. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- h. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
1. adiada a abertura da licitação;
 2. alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
 3. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

a. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Valores máximos por item;
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração Unificada;
- d) Anexo IV – Declaração referente a Lei Orgânica;
- e) Anexo V – Ata de Registros de Preços.

Ponte Serrada, SC, 24 de fevereiro de 2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Analisado e aprovado por:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 24
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº** ..., usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura do representante legal.
(Em caso de preposto, a assinatura do representante deve ter firma reconhecida).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 25
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº.... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal (ASSINATURA RECONHECIDA)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 26
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI
ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade de Ponte
Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N° 27
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021

Aos ____, O MUNICÍPIO DE Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n. 29/2020, RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE PASSEIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima numerado. Conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o n., com sede na, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

As empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado						

Para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, NOMEIA-SE COMO FISCAL DESTE CONTRATO OS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

- A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o período de doze meses, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
28
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE PASSEIOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital e na proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

11 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços são os contidos na Planilha de Relação dos Participantes por Processo/Licitação, além de todos os elementos contidos em suas propostas de preços, parte integrante desse processo licitatório.

1.1.1 - Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviços.

12 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ponte Serrada não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.2 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços as Secretarias Municipais, do Município de Ponte Serrada-SC.

4.2 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços, são os especificados no Edital, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado no preâmbulo deste.

4.3 - Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado no preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os serviços, serão requisitados pelo Município de Ponte Serrada – Setor de Compras de forma parcial ou integral, através de solicitação de fornecimento, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 - A empresa detentora deverá entregar o(s) item(ns), conforme necessidade das Unidades Administrativas, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



local determinado pelo Município de Ponte Serrada, Santa Catarina.

5.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a prestar o serviço objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento.

5.4 - O Município receberá somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e com a proposta apresentada, caso contrário serão aplicadas as penalidades constantes no edital de licitação e no contido na presente ATA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A entrega do serviço, só estará caracterizada mediante o visto na nota fiscal do servidor responsável em receber o produto e atestado de que o bem atende as especificações deste edital.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os serviços deverão ser entregues sempre acompanhados das respectivas Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dar-se-á até 30 dias após a entrega. O prazo de pagamento iniciará partir da entrega do objeto com a respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do Fornecedor, da qual deverá constar o número desta licitação, sendo certificada pelo órgão solicitante, atestando que os bens/serviços foram entregues e que atendiam as especificações deste edital.

7.2 O pagamento se dará mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da referida ART.

7.3 - Os pagamentos decorrentes do presente Registro de Preços ficam condicionados a manutenção da validade das condições exigidas para a habilitação, que serão mantidas junto ao cadastro de fornecedores do município.

7.4 - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.5 - Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito com a municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas além das previstas no respectivo edital, mais, as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
30
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.

b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Ponte Serrada, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Ponte Serrada poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

8.10. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 - Nos termos do Art. 54, XIII, da Lei n. 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena, da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.

a) A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 9/2021 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.

10.2 – O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas aplicáveis.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

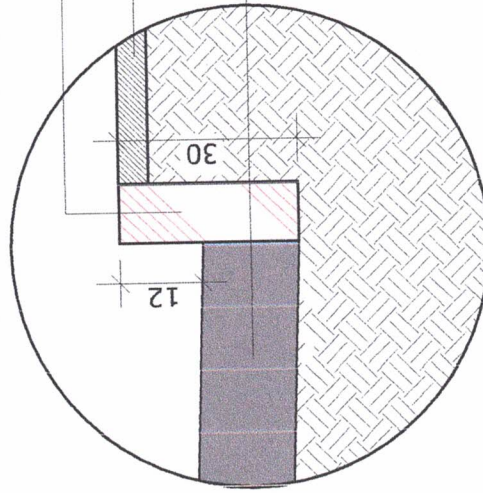
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:

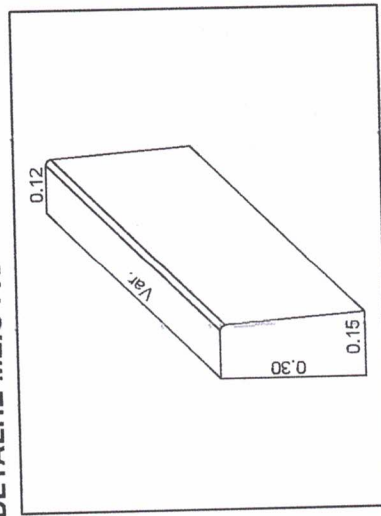
ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

PROJETO BÁSICO PASSEIOS PÚBLICOS

DETALHE MEIO FIO



DETALHE MEIO FIO



LEGENDA:



Piso podotátil - guia direcional 40x40, cor vermelha.

Piso podotátil - guia alerta 40x40, cor vermelha.

Piso intertravado - paver 20x10, esp. 6 cm, cor natural.

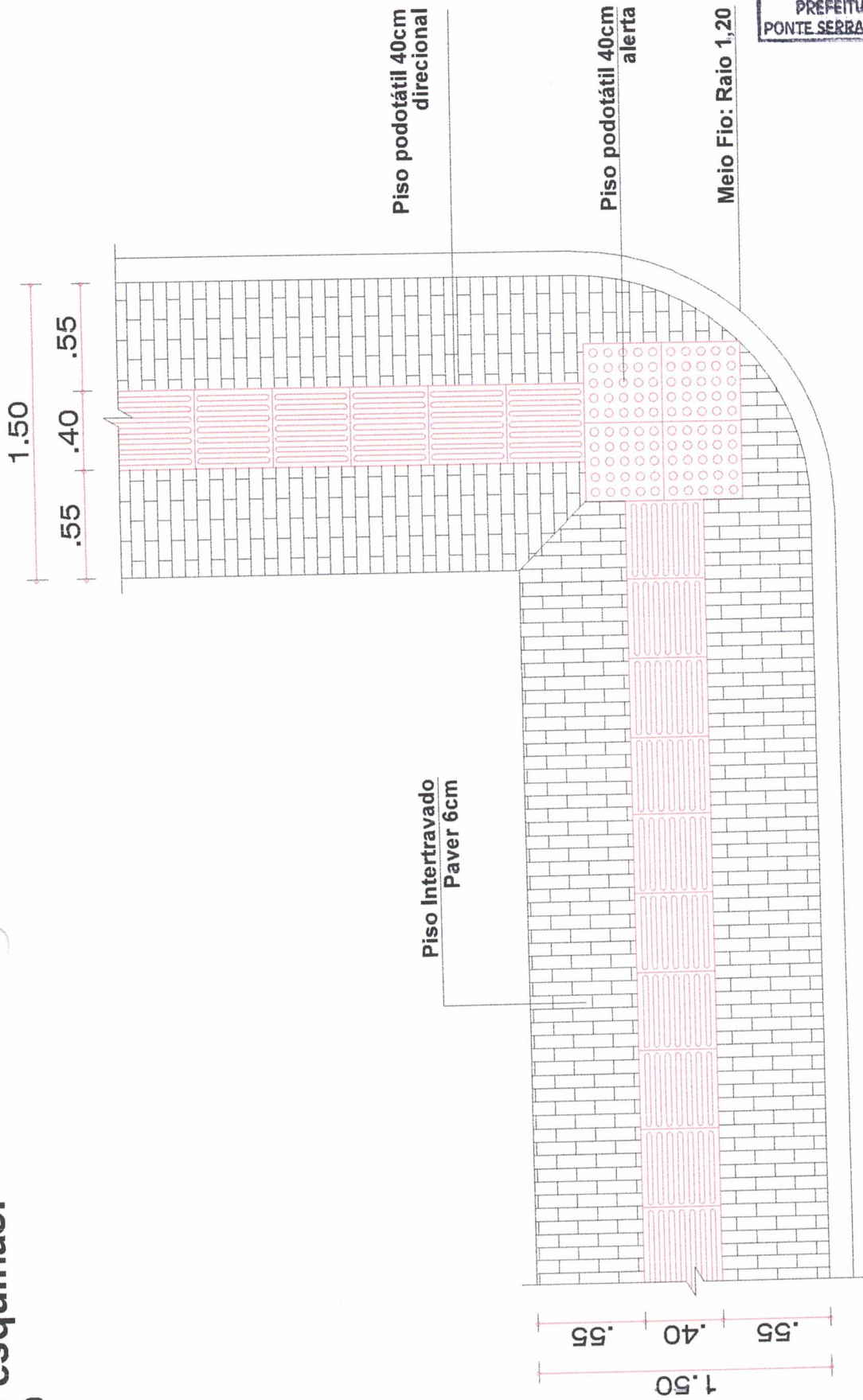
FLS. Nº
32
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



- OBSERVAÇÕES:**
- Os acessos para cadeirantes nas calçadas deverão ser localizados exatamente onde se encontrarem as faixas de pedestres, ou à 6,00 m das esquinas (quando não houver) .
 - Quando as quadras apresentarem uma extensão maior do que 100 metros, estas deverão conter um acesso para cadeirante no meio de sua extensão.
 - A inclinação transversal dos passeios não deve ser superior a 3%.
 - Todo passeio deverá apresentar faixa de circulação, livre de obstáculos, com no mínimo 1,20 metros de largura.
 - Casos extraordinários deverão ser tratados isoladamente de acordo com a NBR 9050

Detalhe esquinas.

Escala 1:30



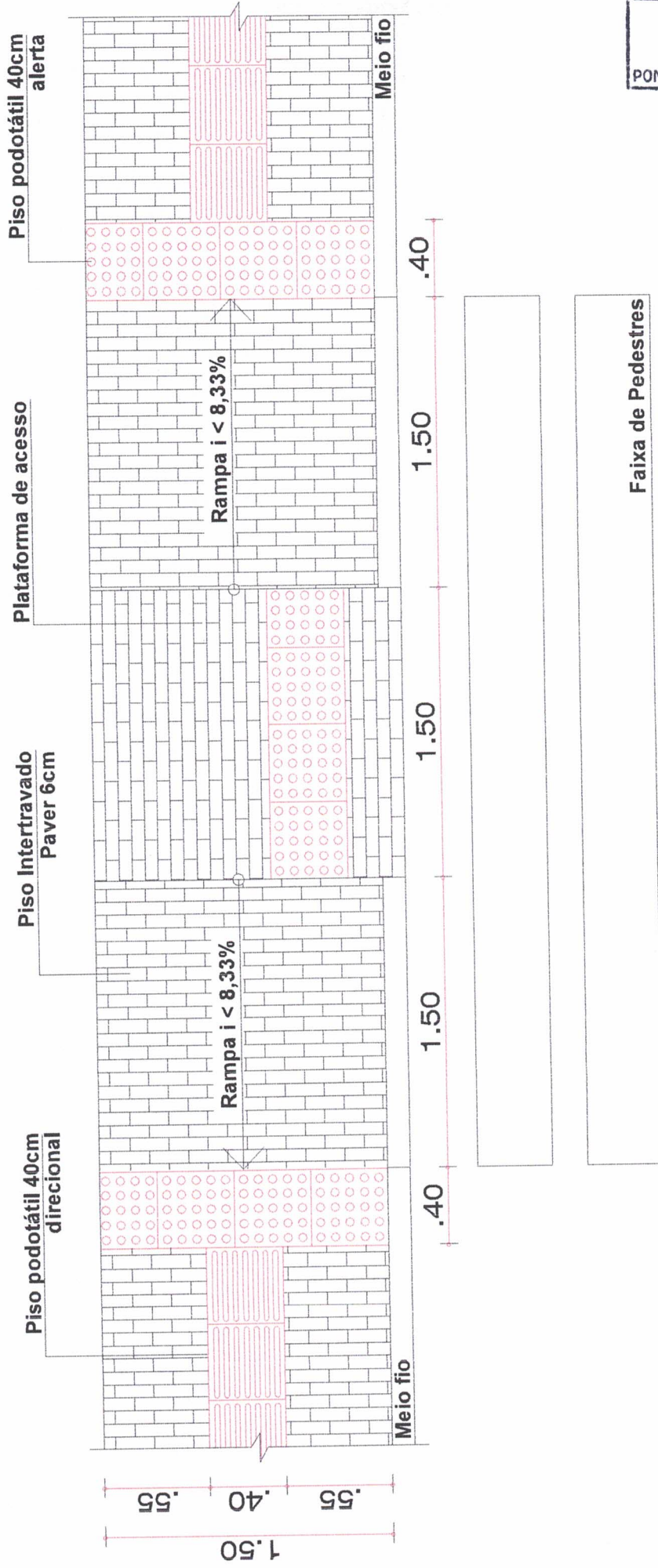
FLS. Nº
33
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



- OBSERVAÇÕES:**
- Os acessos para cadeirantes nas calçadas deverão ser localizados exatamente onde se encontrarem as faixas de pedestres, ou à 6,00 m das esquinas (quando não houver).
 - Quando as quadras apresentarem uma extensão maior do que 100 metros, estas deverão conter um acesso para cadeirante no meio de sua extensão.
 - A inclinação transversal dos passeios não deve ser superior a 3%.
 - Todo passeio deverá apresentar faixa de circulação, livre de obstáculos, com no mínimo 1,20 metros de largura.
 - Casos extraordinários deverão ser tratados isoladamente de acordo com a NBR 9050

Detalhe Acesso Cadeirantes - Calçadas com menos de 0.70m de largura.

Escala 1:30



Faixa de Pedestres

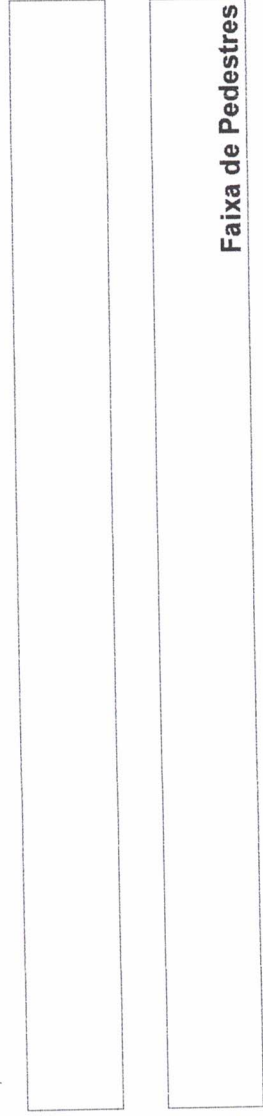
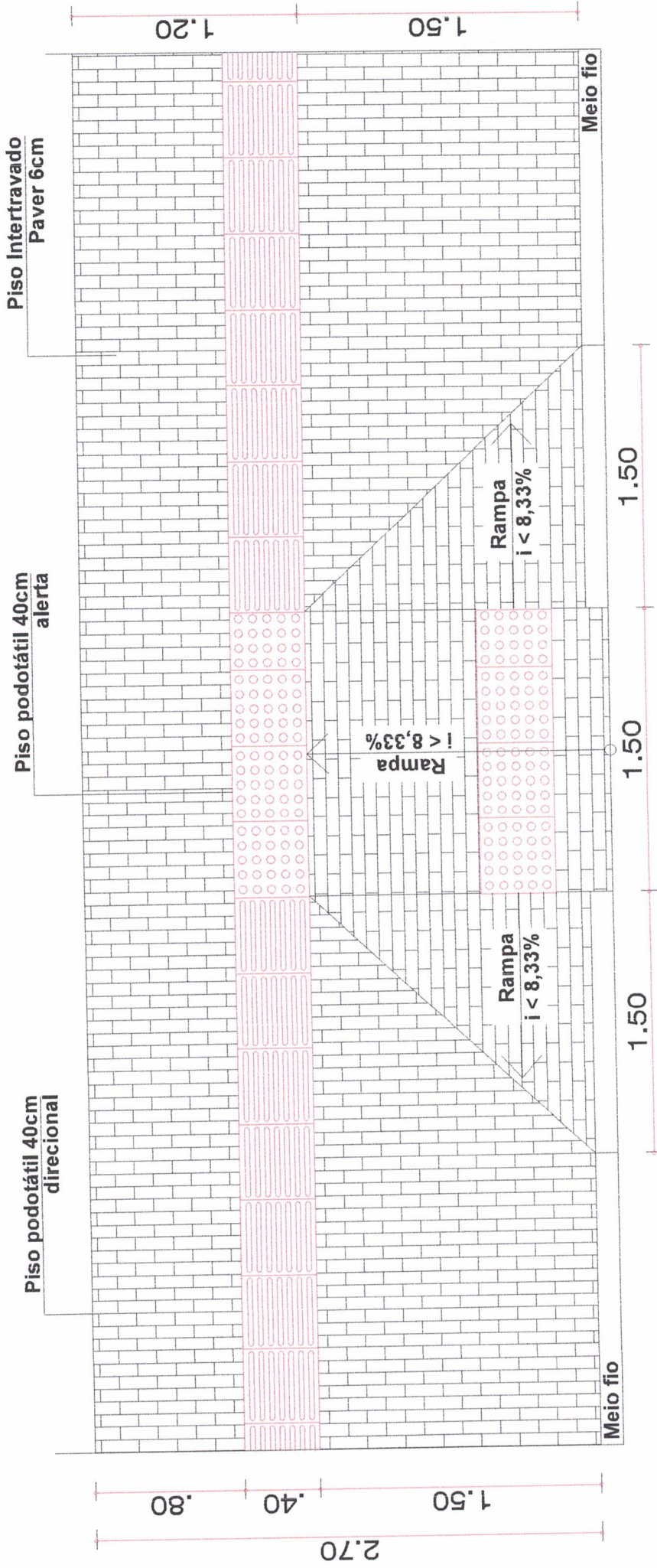
FLS. N°
34
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

OBSERVAÇÕES:

- Os acessos para cadeirantes nas calçadas deverão ser localizados exatamente onde se encontrarem as faixas de pedestres, ou à 6,00 m das esquinas (quando não houver) .
- Quando as quadras apresentarem uma extensão maior do que 100 metros, estas deverão conter um acesso para cadeirante no meio de sua extensão.
- A inclinação transversal dos passeios não deve ser superior a 3%.
- Todo passeio deverá apresentar faixa de circulação, livre de obstáculos, com no mínimo 1,20 metros de largura.
- Casos extraordinários deverão ser tratados isoladamente de acordo com a NBR 9050

Detalhe Acesso Cadeirantes - Calçadas com no mínimo 2.70m de largura.

Escala 1:30



Faixa de Pedestres

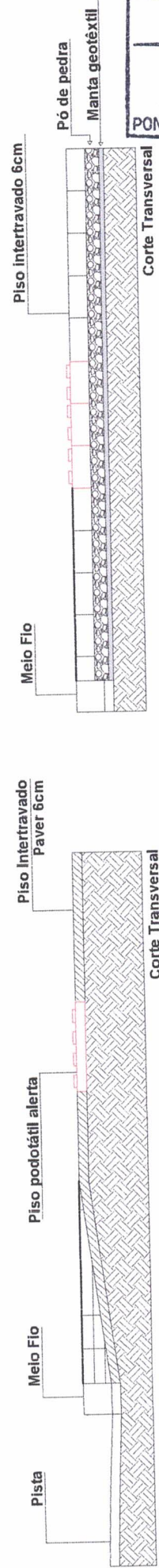
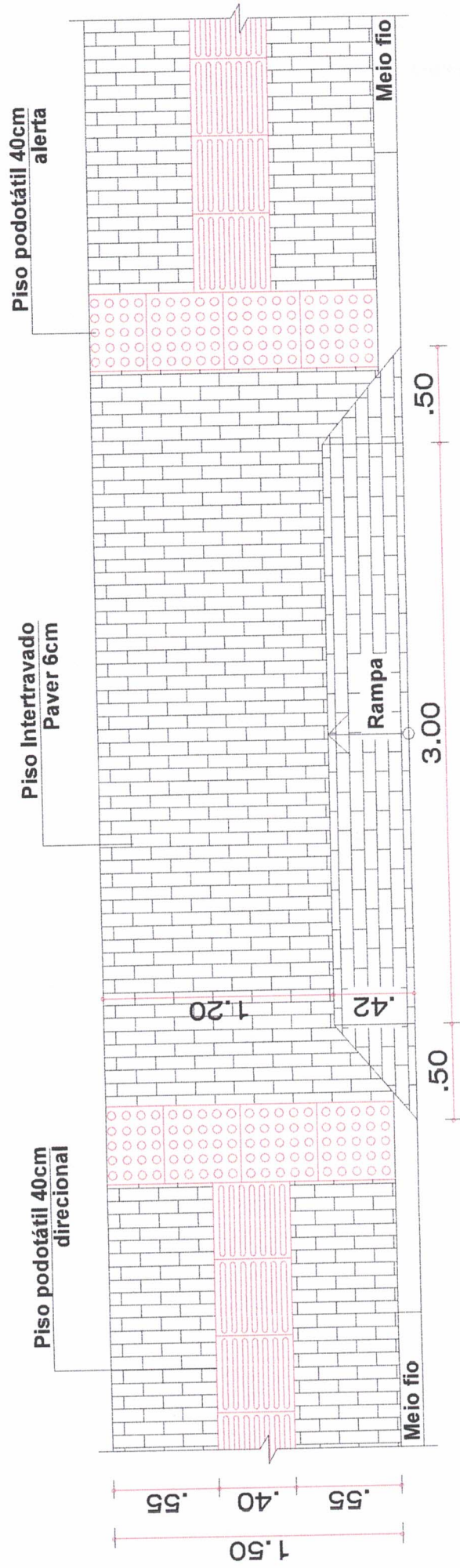
FLS. Nº
35
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



- OBSERVAÇÕES:**
- Os acessos para cadeirantes nas calçadas deverão ser localizados exatamente onde se encontrarem as faixas de pedestres, ou à 6,00 m das esquinas (quando não houver) .
 - Quando as quadras apresentarem uma extensão maior do que 100 metros, estas deverão conter um acesso para cadeirante no meio de sua extensão.
 - A inclinação transversal dos passeios não deve ser superior a 3%.
 - Todo passeio deverá apresentar faixa de circulação, livre de obstáculos, com no mínimo 1,20 metros de largura.
 - Casos extraordinários deverão ser tratados isoladamente de acordo com a NBR 9050

Detalhe Acesso Garagens.

Escala 1:30



FLS. N°
36
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



- OBSERVAÇÕES:**
- Os acessos para cadeirantes nas calçadas deverão ser localizados exatamente onde se encontrarem as faixas de pedestres, ou à 6,00 m das esquinas (quando não houver).
 - Quando as quadras apresentarem uma extensão maior do que 100 metros, estas deverão conter um acesso para cadeirante no meio de sua extensão.
 - A inclinação transversal dos passeios não deve ser superior a 3%.
 - Todo passeio deverá apresentar faixa de circulação, livre de obstáculos, com no mínimo 1,20 metros de largura.
 - Casos extraordinários deverão ser tratados isoladamente de acordo com a NBR 9050


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo:

18/2021

Data do Processo:

22/02/2021

FLS. N°

37

 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

**ANEXO I
 RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ³). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM, ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M ³).	96,6300	96.630,00
2	500,000	MT ²	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).	14,0800	7.040,00
3	500,000	MT ²	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	24,3500	12.175,00
	1.000,000	M ³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M ³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M ³).	47,0200	47.020,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	162.865,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 18/2021

Processo Adm.: 18/2021
Data do Processo: 22/02/2021

FLS. Nº

38

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 18/2021

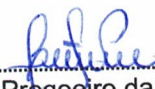
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 087/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 05/03/2021 as 08:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 18/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Ponte Serrada, 23 de Fevereiro de 2021


.....
Pregoeiro da Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: ponteserrada@ponteserrada.sc.gov.br

Pregão presencial

Nr.: 18/21 - PR

Processo Adm.: 18/2021
Data do Processo: 22/02/2021

Página 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

FLS. Nº 39
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 07:30 horas do dia 05/03/2021 até às 08:15 horas do dia 05/03/2021 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ³). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M ³).
2	500,000	MT ²	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).
3	500,000	MT ²	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.
4	1.000,000	M ³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M ³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M ³).

FLS. N°
40
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Ponte Serrada, 23 de Fevereiro de 2021

Ponte Serrada

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N° 18/2021 PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS

FLS. N°

Publicação N° 2875170

41

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que para realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 08/03/2021 até 08:15 hs do dia 08/03/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 08/03/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 22 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 14/2021 PROCESSO N° 8/2021 SHOPPING TRUCK

Publicação N° 2876315

PROCESSO DE LICITAÇÃO 8/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2021

CONTRATO N° 14/2021

Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, ALCEU ALBERTO WRUBEL, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 29.724.998/0001-59, com sede na Avenida Leopoldo Sander, E 860, Bairro Eldorado, Chapecó/SC, representada neste ato por ALEXANDRE BERTOSSO TRESSOLDI, brasileiro, CPF n. 070.452.269-18, RG n. 4864387, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão n° 8/2021, e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças com serviço de mão de obra da Escavadeira JCB 130, conforme descrição e quantidades constantes no anexo i, em solicitação da Secretaria de Transportes e Obras. Os itens que compoem o objeto do presente encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente.

- 1.1 A contratada entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 20 (vinte) dias e com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias das peças constantes deste processo licitatório.
- 1.2 A CONTRATADA poderá prestar o serviço de mão de obra com fornecimento das peças no pátio da Prefeitura Municipal sob a supervisão do mecânico efetivo da Prefeitura municipal, ou caso queira em estabelecimento próprio sendo que a proponente arcará integralmente com a remoção e entrega do motor, devendo entrega-lo montado e funcionando.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.
- 2.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei n° 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, a importância de R\$ 36.219,00 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2021.
- 3.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME
Endereço: RUA ADÃO TOBIAS, nº 02, SALA, CTG
Cidade/Estado: PONTE SERRADA - SC
CNPJ: 32.740.530/0001-62

A empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO ME , inscrito no CNPJ n 32.740.530/0001-62 com sede à Rua Adão Tobias, nº 02, sala, CTG, Ponte Serrada – SC, neste ato representada pelo diretor e ou sócio, com qualificação completa SAIONARA FLECK RIBEIRO, RG nº 6179299, CPF nº 085.331.819-06, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Adão Tobias, nº 02, CTG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor FABIO JUNIOR RIBEIRO, RG nº 5955457, CPF nº 081.662.839-48, brasileiro, casado, serviços em geral, Rua Adão Tobias, nº 02, CTG, Ponte Serrada - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CONFERE COM A ORIGINAL

04 / 03 / 21

Fábio

Ponte Serrada – SC., 01 de março de 2021.

Saionara Fleck Ribeiro

SAIONARA FLECK RIBEIRO

6179299 SSP/SC

085.331.819-06

Fábio

8

FLS. Nº
43
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748541960

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748541960

Nome: SAIONARA FLECK REBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 2179259 / SSP / SC

CPF: 085.331.819-06

DATA NASCIMENTO: 23/10/1992

PLACAS: 1748541960

EMISSÃO: 13/11/2013

VALIDADE: 02/09/2023

REGISTRO: 05932029012

ASSINATURA DO PORTADOR: Saionara Fleck Rebeiro

LOCAL: XANXERÊ - SC

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Francisco Wellington Alves

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

CONFERE COM A ORIGINAL

04 / 03 / 21

Felipe

Paulo

M

6

8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC



1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAIONARA FLECK RIBEIRO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42805090449	CNPJ 32.740.530/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/02/2019	Data de Início de Atividade 12/02/2019
Endereço completo R ADAO TOBIAS,2,SALA,PONTE SERRADA,89683000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - OBRA DE TERRAPLENAGEM - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS - OBRAS DE ALVENARIA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL			
Capital R\$ 500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário SAIONARA FLECK RIBEIRO CPF 085.331.819-06 Estado Civil Solteiro		Identidade 6179299,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 11/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 23 de fevereiro de 2021.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 23/02/2021 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 929784015532021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº
46
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.740.530/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAIONARA FLECK RIBEIRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IND E COM E PEDRAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ADAO TOBIAS	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------	-------------	---------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CTG	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9991-9241
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 08:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature



196272742

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAIONARA FLECK RIBEIRO
PROTOCOLO	196272742 - 10/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42805090449
CNPJ 32.740.530/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 20196272742

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08533181906 - SAIONARA FLECK RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196272742 Protocolo 196272742 de 10/06/2019 NIRE 42805090449

Nome da empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229962203845506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/06/2019

Blasco



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

19/710256-5



19 FEV. 2019

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 805090449

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000215952
 DBE analisado.
 Emitida em 15/02/2019 - V3

FLS. Nº
 49
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

DME: SAIONARA FLECK RIBEIRO

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	020	1	ALTERAÇÃO Alteração de Nome Empresarial

PONTE SERRADA
 19/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SAIONARA FLECK RIBEIRO

Assinatura: *Saionara Fleck Ribeiro*

Telefone de contato: (49)34351192 escritoriocaliari@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

19 FEV/ 2019

Data

Responsável

João Luiz Bento
 Matr. 354
 Escritório Regional da
 JUCESC em Xanxerê

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197102565 Protocolo 197102565 de 19/02/2019 NIRE 42805090449

Nome da empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337739818901527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/02/2019



Genivaldo

8

2019



197102565

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAIONARA FLECK RIBEIRO
PROTOCOLO	197102565 - 19/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42805090449
CNPJ 32.740.530/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019
SOB N: 20197102565



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197102565 Protocolo 197102565 de 19/02/2019 NIRE 42805090449

Nome da empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337739818901527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021



ANEXO III

A empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 32.740.530/0001-62, Inscrição Estadual nº 260008540, sediada Rua Adão Tobias, nº 02, sala, CTG, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 18/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada – SC., 01 de março de 2021.

Saionara Fleck Ribeiro

SAIONARA FLECK RIBEIRO

6179299 SSP/SC

085.331.819-06

CONFERE COM A ORIGINAL

04 / 03 / 21

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

FLS. Nº
53
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

SAIONARA FLECK RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº **32.740.530/0001-62**, sediada na rua Adão Tobias, nº 02, sala, CTG, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra SAIONARA FLECK RIBEIRO portadora da Carteira de Identidade nº 6179299 e do CPF nº 085.331.819-06 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada – SC., 01 de março de 2021.

SAIONARA FLECK RIBEIRO

SAIONARA FLECK RIBEIRO

6179299 SSP/SC

085.331.819-06

CONFERE COM A
ORIGINAL

04 / 03 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLS. N° 54
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.**, inscrito no CNPJ 39.469.086/0001-31, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 678 Ap. 202, município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela sócia administradora, com qualificação completa Balbina Borges Maieski, RG nº 5.429.196-5, CPF nº 632.493.329-68, brasileira, solteira, aposentada, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Senhor Clodoaldo Cleverson Goetz, RG nº 7.789.831-0, CPF nº 036.505.409-75, brasileiro, divorciado, advogado, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

Balbina Borges Maieski

Balbina Borges Maieski

3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.

RG nº 5.429.196-5 CPF nº 632.493.329-68,

Rua Cruz Machado, 678 . Apto. 202 . Centro . CEP 84600-175 . União da Vitória . PR
E-mail: contato3gengenharia@gmail.com . Fone: (42) 99950-6989

CNPJ: 39.469.086/0001-31 – 3G Soluções em Obras Ltda

Balbina

JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Balbina Borges Maieski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.429.196-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/08/1988

BALBINA BORGES MAIESKI
VERGEL BORGES MAIESKI
TIBURCIA BORGES MAIESKI

NACIONALIDADE PALMEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/05/1958

DOC. ORIGEM CONARCA=PALMEIRA/PR, DA SEDE
C. NASC 8965, LIVRO=24A, FOLHA=129V

CPF LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquin*
Cel. Douglas Haquin

FLS. Nº
55

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Balbo G

CIC

NASCIMENTO 01.05.53 INSCRIÇÃO NO CPF 632 473 329 68

CONTRIBUINTE BALBINA BORGES MAIESKI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

FLS. Nº 56 PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

6

Balbinha

8

SA



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-84
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA - TARIFA SOCIAL

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115



NOME DO CLIENTE: BALBINA BORGES MAIESKI MATRÍCULA: 3524.9354
 ENDEREÇO: R. ENEÍDIA EPITÂNIA VAZ NÚMERO: 50 Nº LADO - Nº FRENTE: ---
 QDR 132 LOT 269

CEP: 85.555-000 LOCAL: PALMAS

ROTEIRO DE LEITURA: 188-06-22-188-21322 HIDRÔMETRO: Y15F546617-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 013 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	55	10	15		35	
Nº Amostras Realizadas	60	10	71	26	60	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	60	60	71	26	60	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: PREFEITURA(RS) SANEPAR(RS)
 TX LIXO PREFEITURA 4,81

FAIXAS DE CONSUMO - - - - - VOLUME - - - - - VALOR M3/RS - - - - - TOTAIS - - - - -
 RES Mínimo Social 5 AGUA 10,37 ESGOTO

ESTA CONTA PODERA SER PAGA ATE 21/12/2020 SEM MULTA
 UM BENEFICIO DA SANEPAR PARA A FAMILIA PARANAENSE !

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20
4	3	4	3	4	4	4	6	4	4	5

DÍAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERENCIA
31	10/09/2020	126	131	5	09/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	4	22/09/2020

PREVISAO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
08/10/2020	10,37		4,81	15,18

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
 ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,29
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000000 -5 15180109202 -5 00922352493 -6 54092020119 -6



CTRL:3524.9354.0920.1196

ROTEIRO: 188-06-22-188-21322



MATRÍCULA: 3524.9354 REFERÊNCIA: 09/2020 1 1 VENCIMENTO: 22/09/2020 VALOR TOTAL: 15,18

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Barbato

AA

8

FLS. N° 58
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887752516

PR

NOME
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
77898310 SESEF PR

CPF
036.505.409-75

DATA NASCIMENTO
24/08/1983

FILIAÇÃO
NORBERTO GOETZ
SONIA DA LUZ GOETZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02803822748

VALIDADE
02/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2003

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
02/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80483149583
PR916319060

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature and initials

DECLARAÇÃO UNIFICADA



A empresa **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.469.086/0001-31, Inscrição Estadual nº 90867271-26, sediada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 678, Ap. 202, União da Vitória - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 18/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

Balbina Borges Maieski

Balbina Borges Maieski
3G SOLUÇÕES EM OBRAS
RG nº 5.429.196-5
CPF nº 632.493.329-68

Rua Cruz Machado, 678 . Apto. 202 . Centro . CEP 84600-175 . União da Vitória . PR
E-mail: contato3gengenharia@gmail.com . Fone: (42) 99950-6989

CNPJ: 39.469.086/0001-31 – 3G Soluções em Obras Ltda

Balbina

3G ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209564729 – CNPJ 39.469.086/0001-31

FOLHA 01/05



RONALDO GLEDEN, brasileiro, natural de Porto União, SC, maior, solteiro, nascido em 23 de novembro de 1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Algacir Pires dos Santos, 65, Bairro São Pedro, em Porto União, SC, CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.671.675-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.861.349-18, neste ato representado por seu procurador **MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, nascido no Município de União da Vitória – PR em 13.07.1981, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina – Centro – CEP 84600-295, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04622323650, expedida pelo DETRAN do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.956.329-21;

BALBINA BORGES MAIESKI, brasileira, natural de Palmeira, PR, maior, solteira, nascida em 01 de maio de 1953, empresária, residente e domiciliada à Rua Enedina Epifania Vaz, 90, Bairro Cascatinha, em Palmas, PR, CEP 85.555-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.429.196-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 632.493.329-68, neste ato representada por seu procurador **MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, nascido no Município de União da Vitória – PR em 13.07.1981, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina – Centro – CEP 84600-295, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04622323650, expedida pelo DETRAN do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.956.329-21;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **3G ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 678, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-175, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209564729 em 19.10.2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.469.086/0001-31, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial para **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa, que passa a ser: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Obras de urbanização - ruas,

[Handwritten signatures]

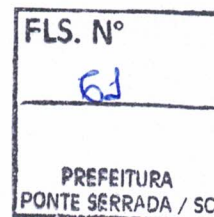
3G ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209564729 – CNPJ 39.469.086/0001-31

FOLHA 02/05

praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção; Locação de automóveis sem condutor (veículos, caminhão, trator); Serviços de paisagismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações, resolvem as sócias **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41209564729
CNPJ 39.469.086/0001-31



RONALDO GLEDEN, brasileiro, natural de Porto União, SC, maior, solteiro, nascido em 23 de novembro de 1982, empresário, residente e domiciliado à Rua Algacir Pires dos Santos, 65, Bairro São Pedro, em Porto União, SC, CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.671.675-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.861.349-18, neste ato representado por seu procurador MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, nascido no Município de União da Vitória – PR em 13.07.1981, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina – Centro – CEP 84600-295, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04622323650, expedida pelo DETRAN do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.956.329-21;

BALBINA BORGES MAIESKI, brasileira, natural de Palmeira, PR, maior, solteira, nascida em 01 de maio de 1953, empresária, residente e domiciliada à Rua Enedina Epifania Vaz, 90, Bairro Cascatinha, em Palmas, PR, CEP 85.555-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.429.196-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 632.493.329-68, neste ato representada por seu procurador MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade, nascido no Município de União da Vitória – PR em 13.07.1981, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina – Centro – CEP 84600-295, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04622323650, expedida pelo DETRAN do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.956.329-21;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 678, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-175, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209564729 em 19.10.2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.469.086/0001-31

Balbins
RM

3G ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209564729 – CNPJ 39.469.086/0001-31

FOLHA 03/05



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Dr. Cruz Machado, 678, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-175.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção; Locação de automóveis sem condutor (veículos, caminhão, trator); Serviços de Paisagismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

I – O sócio RONALDO GLEDEN, subscreve 33.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

II – A sócia BALBINA BORGES MAIESKI, subscreve 67.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I	RONALDO GLEDEN	33,00	33.000	R\$ 33.000,00
II	BALBINA BORGES MAIESKI	67,00	67.000	R\$ 67.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro do ato de sua abertura (19.10.2020) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua

3G ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209564729 – CNPJ 39.469.086/0001-31

FOLHA 04/05



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia **BALBINA BORGES MAIESKI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, de forma isolada praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Balbinha
M

3G ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209564729 – CNPJ 39.469.086/0001-31

FOLHA 05/05

FLS. Nº 64
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A sociedade DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Epor assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória (PR), 03 de fevereiro de 2021.

RONALDO GLEDEN

Representado por seu procurador MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN

BALBINA BORGES MAIESKI

Representada por seu procurador MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN



Balbina
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3G SOLUCOES EM OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03495632921	MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 09:31 SOB Nº 20210761270.
PROTOCOLO: 210761270 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100894141. CNPJ DA SEDE: 39469086000131.
NIRE: 41209564729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2021.
3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº

67

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.469.086/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
3G SOLUCOES EM OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
3G ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 7.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRUZ MACHADO

NÚMERO
678

COMPLEMENTO

CEP
84.600-175

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 07:56:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Brasília
[Assinatura]



DECLARAÇÃO

A empresa **3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.469.086/0001-31, Inscrição Estadual nº 90867271-26, sediada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 678, Ap. 202, União da Vitória - PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra Balbina Borges Maieski, portadora da Carteira de Identidade nº 5.429.196-5 e do CPF nº 632.493.329-68 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 08 de março de 2021.

Balbina Borges Maieski

Balbina Borges Maieski
3G SOLUÇÕES EM OBRAS
RG nº 5.429.196-5
CPF nº 632.493.329-68

Rua Cruz Machado, 678 . Apto. 202 . Centro . CEP 84600-175 . União da Vitória . PR
E-mail: contato3gengenharia@gmail.com . Fone: (42) 99950-6989

CNPJ: 39.469.086/0001-31 – 3G Soluções em Obras Ltda

Balbina
[Signature]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Nome Da Empresa: Enéias Cadori Me

Cnpj: 26.383.691/0001-43

Endereço: Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro- Fx Dos Guedes/Sc

Telefone: (49) 99982-3613

À Comissão Permanente de Licitações

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, sediada na Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro, Cep:89694-000, Faxinal Dos Guedes/Sc por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 05 de março de 2021.



Enéias Cadori

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43

Sócio - Proprietário

CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC



RECONHECIMENTO 167760: RECONHEÇO a assinatura por
AUTÊNTICA de: (1) ENÉIAS CADORI
Faxinal dos Guedes, 05 de março de 2021... Em Te...
da verdade.

Tales Henrique Morés
TALES HENRIQUE MORÉS - Estrevoite Substituto
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GBF44206-BGW1
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



g *Zadolo* *g*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, Inscrição Estadual nº 258.654.589, sediada na Av. Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro, Cep:89694-000, Faxinal Dos Guedes/Sc, **DECLARA**, sob as penas da lei para efeitos do Pregão Presencial Nº 18/2021, conforme segue:

**DECLARACAO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

- **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que com prometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI
Nº10.520/2002**

- **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme exigido em edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada, 05 de março de 2021.

ESCRIVANIA DE PAZ
Faxinal dos Guedes SC

Enéias Cadori

ENÉIAS CADORI - ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

3 de março de 2021

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
COMARCA DE XANXERÊ - ESTADO DE SANTA CATARINA
Juliana Paula Morés - Escrivã de Paz Interina
Av. São João, 411 - Sala 03 - Centro - CEP 89694-000
Fone: 48.9456.7255 - E-mail: escriturafaxinal@gmail.com



RECONHECIMENTO 167750: RECONHEÇO a assinatura por
AUTÊNTICA de: (1)ENÉIAS CADORI - Em Teste
Faxinal dos Guedes, 05 de março de 2021. Em Teste
da verdade.

Tales Henrique Morés
TALES HENRIQUE MORÉS - Escrivente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,82 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal | GBF.44206-GGCC
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



FLS. N°
72
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

ICB

Nome: **ENEIAS CADORI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4894229 SSP SC

CPF: 043.740.389-06 DATA NASCIMENTO: 04/02/1986

FILIAÇÃO:
ADELAR ANTONIO CADORI
MARIA INEZ CADORI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03333061210** VALIDADE: **14/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **14/07/2004**

OBSERVAÇÕES

Eneas Cadori
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/03/2019**

Sandra Mara Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

06161436146
SC144026260

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833109291

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833109291

6

Carla
8

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

18/783621-3



01 NOV 2018

matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1803083976

2135

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001172525
 DBE analisado.
 Emitida em 01/11/2018 - V3

FLS. Nº

72

PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OME: ENEIAS CADORI

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ENEIAS CADORI

Assinatura: *Eneias Cadori*

Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

EXERCÍCIO DO PLENO

01/11/2018

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

01 NOV 2018

Elatne Zultan Salvador
 Mot. 379226-0

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Galvão

01/11/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976

Nome da empresa ENEIAS CADORI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324995772609066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



8



187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENEIAS CADORI
PROTOCOLO	187836213 - 01/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 20187836213



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976

Nome da empresa ENEIAS CADORI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324995772609066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/11/2018





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

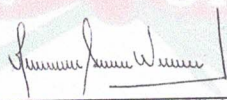
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803083976	CNPJ 26.383.691/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/10/2016	Data de Início de Atividade 19/10/2016
Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000			
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.			
Capital R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário ENEIAS CADORI CPF 043.740.389-06 Estado Civil Solteiro		Identidade 4894229,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 01/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20187836213	Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 21 de janeiro de 2021.


RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 21/01/2021 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 354719005022021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.383.691/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JCA ENGENHARIA DE OBRAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV DARCI SARMANHO VARGAS

NÚMERO
151

COMPLEMENTO
APT 101

CEP
89.694-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FAXINAL DOS GUEDES

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cadori_adm@yahoo.com.br

TELEFONE
(49) 9998-2361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 17:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

22/01/2021

FLS. Nº
79
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.383.691/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2016	
NOME EMPRESARIAL ENEIAS CADORI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DARCI SARMANHO VARGAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO APT 101	
CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cadori_adm@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 9998-2361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 17:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

6

3

3/3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: PAULO JUNIOR BARBOSA ME
Endereço: RUA JULIO COLETTI, Nº 356, SALA, BERTE
Cidade/Estado: PONTE SERRADA - SC
CNPJ: 22.113.978/0001-00

A empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME, inscrito no CNPJ nº 22.113.978/0001-00, com sede à Rua Julio Coletti, 356, Berte, neste ato representada pelo diretor ou sócio, com qualificação completa PAULO JUNIOR BARBOSA, RG nº 5854689, CPF nº 110.506.949-45, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Julio Coletti, 356, Berté, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor PAULINHO BARBOSA, RG nº 2.876.672, CPF nº 026.960.469-30, brasileiro, união estavel, empresário, residente e domiciliado na Rua Julio Coletti, 356, Berté, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 18/2021**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada – SC, 02 de março de 2021

Paulo Junior Barbosa

PAULO JUNIOR BARBOSA
5854689 SSP SC
110.506.949-45

CONFERE COM A ORIGINAL

03 / 03 / 21

Paulinho

Paulinho

Paulinho

S

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la. Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
165.83237.29-7

NÚMERO **9657822** REGISTRO **0040** UF **SC**

Paulo Junior Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR



03

CONFERE COM A ORIGINAL

03 / 03 / 21

Paulo

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



PAULO JUNIOR BARBOSA
 FILIAÇÃO..... PAULINHO BARBOSA
 ROSA MARLENE FERREIRA DA CRUZ
 SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO..... 04/08/1997
 ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PONTE SERRADA - SC
 DOCUMENTO..... C. I. 5954689 12/02/2015 SESP SC
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF..... 110.506.949-45 CNH.....
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE CHAPECÓ/SC - 03/03/2015

Paulo
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
 DOCUMENTO _____ [MOTIVO] _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

Paulo

FLS. N°
B2
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.876.672** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/JUL/2014**

NOME **PAULINHO BARBOSA**

FILIAÇÃO **SILVIO BARBOSA
ROSA VASCONCELOS BARBOSA**

NATURALIDADE **PONTE SERRADA SC** DATA DE NASCIMENTO **13/SET/1976**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 1437 LV 20 FL 013
CART. POLETTO - PONTE SERRADA - SC**

CPF **026.960.469-30**

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM A ORIGINAL
03 / 03 / 21
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulinho Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]

Paulinho *9*

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO JUNIOR BARBOSA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0442323-9	CNPJ 22.113.978/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2015	Data de Início de Atividade 24/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JULIO COLETTI, 356, BERTE, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 06/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário PAULO JUNIOR BARBOSA Identidade: 5854689, SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 110.506.949-45 Regime de Bens: Não Informado	

FLS. N°
83
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N° 84
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.113.978/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO JUNIOR BARBOSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA & BARBOSA SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JULIO COLETTI	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO BERTE	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3435-1192
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

...provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 09:24:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

Barbosa

JA

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

17/795898-7



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42104423239

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2135

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

06 JUN 2017

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000498803
 DBE analisado.
 Emitida em 29/05/2017 - V3

FLS. Nº

85

NOME: PAULO JUNIOR BARBOSA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS Cód. ATO Cód. Evento QTD DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

Nº DE VIAS	Cód. ATO	Cód. Evento	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VIA ÚNICA

PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

PONTE SERRADA
 29/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO JUNIOR BARBOSA

Assinatura: *Paulo Junior Barbosa*

Telefone de contato: (49)34351192 escritoriocaliari@hotmail.com

ISO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM	NÃO	Data	Responsável
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Processo em ordem.

À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06 JUN. 2017

Data

João Luiz Berto
 Mestr. 364-5
 Juiz de Direito Regional de
 Xanxere

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2017

Arquivamento 20177958987 Protocolo 177958987 de 06/06/2017

Nome da empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME NIRE 42104423239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307107428204220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

06/06/2017



Barbosa





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS. N°
86
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104423239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO JUNIOR BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) PAULINHO BARBOSA	(mãe) ROSA MARLENE FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1997	IDENTIDADE número 5854689	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 110.506.949-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO COLETTI			NÚMERO 356
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO BERTE	CEP 89683000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO PONTE SERRADA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL PAULO JUNIOR BARBOSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO COLETTI			NÚMERO 356
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BERTE	CEP 89683000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escritorio@caliaia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividades Secundárias 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22113978000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

Paulo Junior Barbosa ME
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Paulo Junior Barbosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO

PUBLICADO E ARQUIVADO
06 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/06/2017
Arquivamento 20177958987 Protocolo 177958987 de 06/06/2017
Nome da empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME NIRE 42104423239
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 307107428204220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2017



Handwritten signature and initials



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177958987

NOME DA EMPRESA	PAULO JUNIOR BARBOSA ME
PROTOCOLO	177958987 - 06/06/2017

MATRIZ

NIRE 42104423239
CNPJ 22.113.978/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017
SOB N: 20177958987



[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2017

Certifico o Registro em 06/06/2017

Arquivamento 20177958987 Protocolo 177958987 de 06/06/2017

Nome da empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME NIRE 42104423239

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 307107428204220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO JUNIOR BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) PAULINHO BARBOSA	(mãe) ROSA MARLENE FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1997	IDENTIDADE número 5854689	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 110.506.949-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
CONCESSÃO DOS PAIS			NÚMERO 230
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO COLETTI			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BERTE	CEP 89683000	UF SC
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL PAULO JUNIOR BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSEFINA MARTINELLI			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 89683000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escritoriocalari@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividades Secundárias 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Junior Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Junior Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berio</i> Moto: 254-5 Escritório Regional da JUC/SC em Xanxerê 24 MAR 2015	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB Nº: 42104423239 Protocolo: 15/734303-0, DE 18/03/2015			
Requerimento Eletrônico: 81500000215337		PAULO JUNIOR BARBOSA	

FLS. Nº
88
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CONFERE COM A ORIGINAL
03 / 03 / 21
Paulo

[Handwritten mark]

de 1
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL
Paulo

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

00000

FLS. Nº
89
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário PAULO JUNIOR BARBOSA estabelecido na(o) RUA JOSEFINA MARTINELLI, 76 , BELA VISTA, PONTE SERRADA, SC, CEP 89.683-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PONTE SERRADA, 17 de março de 2015.

Paulo Junior Barbosa
Empresário: PAULO JUNIOR BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 24 MAR 2015

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB Nº: 20157343014
Protocolo: 15/734301-4, DE 18/03/2015
Empresa: 42 1 0442323 9
PAULO JUNIOR BARBOSA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM A ORIGINAL
03 / 03 / 21

Paulo Junior Barbosa

Andre Luiz de Rezende
Paulo Junior Barbosa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ANEXO III

A empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME, inscrita no CNPJ nº 22.113.978/0001-00 Inscrição Estadual nº S/N, sediada Rua Julio Coletti, 356, Berté, Ponte Serrada – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 18/2021 conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Ponte Serrada – SC., 02 de março de 2021.

Paulo Junior Barbosa

PAULO JUNIOR BARBOSA
5854689 SSP SC
110.506.949-45

CONFERE COM A ORIGINAL

03 / 03 / 21

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

PAULO JUNIOR BARBOSA ME inscrita no CNPJ nº 22.113.978/0001-00, sediada na Rua Julio Coletti, nº 356, sala, Berte, cidade de Ponte Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, a Sr. PAULO JUNIOR BARBOSA portador da Carteira de Identidade nº 5854689 e do CPF nº 110.506.949-45 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada – SC., 02 de março de 2021.

Paulo Junior Barbosa

PAULO JUNIOR BARBOSA
5854689 SSP SC
110.506.949-45

CONFERE COM A ORIGINAL

03 / 03 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR**

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME
 Endereço: RUA ADÃO TOBIAS, Nº 02 - Bairro: CTG
 Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
 CNPJ: 32.740.530/0001-62 Inscrição Estadual: 260008540
 Telefone: 49999192418 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ²). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPIPÍDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPÍDO 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM. ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÉXIL (M ²). - Especificação: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ³). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPIPÍDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	96,63		0,0000	86,96	86.960,00

FLS. Nº
94
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Beah

Saionara Fleck Ribeiro

SAIONARA FLECK RIBEIRO
ADMINISTRADORA

PONTE SERRADA, 5 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME

Endereço: RUA ADÃO TOBIAS, Nº 02 - Bairro: CTG

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 32.740.530/0001-62 Inscrição Estadual: 260008540

Telefone: 49999192418 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	500,00	MT ²	20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM, ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÉXIL (M ²). MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²). - Especificação: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).	14,08		0,0000	12,67	6.335,00
3	500,00	MT ²	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO. - Especificação: REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	24,35		0,0000	21,91	10.955,00

FLS. Nº
95
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Barbosa

PONTE SERRADA, 5 de Março de 2021

Saionara Fleck Ribeiro

SAIONARA FLECK RIBEIRO
ADMINISTRADORA

8

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021
 Processo Licitatório: 18/2021
 Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **SAIONARA FLECK RIBEIRO ME**
 Endereço: RUA ADÃO TOBIAS, Nº 02 - Bairro: CTG
 Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
 CNPJ: 32.740.530/0001-62 Inscrição Estadual: 260008540
 Telefone: 49999192418 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000,00	M³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M), AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³), MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M), PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³). - Especificação: ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M), AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³), MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M), PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).	47,02		0,0000	42,31	42.310,00

FLS. Nº
96

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

D. Ribeiro

Reservado para Observações do Fornecedor:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME, TELEFONE: 49-999192418 email: escritoriocaliari@hotmail.com
 DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: BANCOP BRADESCO, AGENCIA: 0385, C.C: 67732-9

Total Geral: 146.560,00
 (Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

PONTE SERRADA, 5 de Março de 2021

Saionara Fleck Ribeiro

SAIONARA FLECK RIBEIRO
ADMINISTRADORA

8

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	R\$ unit.	R\$ TOTAL
1	<p>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16</p> <p>FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÉXTIL (M³). - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÉXTIL (M³).</p>	M2	1.000,00	P-M. OESTE/ENÉIAS CADORI	R\$ 93,00	R\$ 93.000,00
2	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²). - MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).	M2	500,00	ENÉIAS CADORI	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO. - REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	500,00	ENÉIAS CADORI	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

FLS. N°
 98
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

Behler

8 J-2

4	<p>ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³). - ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).</p>	M2	1.000,00	P-M. OESTE/ENÉIAS CADORI	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
					R\$ 155.000,00	

VALOR TOTAL: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

Proposta válida por 60 dias corridos, a contar da data da abertura da sessão presencial

ENÉIAS CADORI - ME

Av. Darci Sarmanho Vargas 151
 FAXINAL DOS GUEDES- SC
 E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
 FONE.: (49) 99982-3613
 CNPJ: 26.383.691/0001-43

Responsável pela assinatura do contrato:

Enéias Cadori
 CPF: 043.4740.389-06
 RG: 4.894.229-4

Ponte Serrada, 08 de Março de 2021.

Dados bancários

Banco do Brasil
 Ag: 4602-7
 CC.: 13.931-9


 ENÉIAS CADORI ME

26.383.691/0001-43

ENEIAS CADORI
04374038906

Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
 Ap. 101 - Centro

CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

FLS. Nº
 99
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA - SC

Enéias

9-2



Empresa: 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA.

CNPJ: 39.469.086/0001-31

Inscrição estadual: 90867271-26

Endereço: Rua Cruz Machado, 678, apto. 202

CEP: 84.600-175

Cidade: União da Vitória

Bairro: Centro

Estado: Paraná

Telefone: (42) 99945-1348

Banco: Sicoob

Agência: 4390

Conta Corrente: 36950-0

Responsável pela empresa: BALBINA BORGES MAIESKI

CPF: 632.493.329-68

Endereço: Rua Enedina Epifania Vaz, 90,

Bairro: Cascatinha

CEP: 85.555-000

Cidade: Palmas

Estado: Paraná

Qualificação: Sócia Administradora

E-mail: contato3gengenharia@gmail.com

Balбина

Planilha orçamentária

Item	Descrição	unid.	Qtd.	Preço Unt. (R\$)	Total (R\$)
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ³). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER /PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M ²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDÊS / PARALELEPIÓEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERGARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM ,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 9/16 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M ³).	m ²	1.000,00	85,50	85.500,00
2	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).	m ²	500,00	12,30	6.150,00
3	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	500,00	21,00	10.500,00
4	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M ³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M ³).	m ³	1.000,00	41,50	41.500,00
TOTAL					143.650,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 143.650,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ponte Serrada/SC, 08 de março de 2021.

Balбина Borges Maieski

3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

CNPJ: 39.469.086/0001-31

Balбина Borges Maieski

Sócia Administradora

RG 5.429.196-5 SSP/PR CPF: 632.493.329-68

Ladie Guilherme Boyko

CREA-PR Nº :PR-146751/D

Rua Cruz Machado, 678 . Apto. 202 . Centro . CEP 84600-175 . União da Vitória . PR

E-mail: contato3gengenharia@gmail.com . Fone: (42) 99950-6989

CNPJ: 39.469.086/0001-31 – 3G Soluções em Obras Ltda

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

Endereço: Rua Cruz Machado, 678, Apto. 202 - Bairro: Centro

Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-175

CNPJ: 39.469.086/0001-31 Inscrição Estadual: 90867271-26

Telefone: 42999451348 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	1.000,00	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M ²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M ²). PO DE BRITA (M ³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	96,63	Paver de concret	0,0000	85,50	85.500,00
---	----------	----------------	--	-------	------------------	--------	-------	-----------

FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPIPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16

FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM. ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXIL (M²). - Especificação: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16

FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPIPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16

FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM. ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXIL (M²). - Especificação: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16

FLS. N°
102
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Balbina

Balbina Borges maieski

União da Vitória, 7 de Março de 2021

Balbina Borges Maieski
Sócia Administradora

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

Endereço: Rua Cruz Machado, 678, Apto. 202 - Bairro: Centro

Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-175

CNPJ: 39.469.086/0001-31 Inscrição Estadual: 90867271-26

Telefone: 42999451348 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	500,00	MT ²	COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM, ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS), MANTA GEOTÊXTIL (M ³). (Assentamento paver 10 x 20 x 6 cm (retangular) e de 16 faces)	14,08		0,0000	12,30	6.150,00
3	500,00	MT ²	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²). - Especificação: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²). (Remoção manual de meio fio)	24,35		0,0000	21,00	10.500,00
			REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO. - Especificação: REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO. (Remoção manual de calçada de concreto)					

FLS. N°

103

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

União da Vitória, 7 de Março de 2021

Balbina Borges Maieski

Balbina Borges Maieski

Sócio-Administradora

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021
Processo Licitatório: 18/2021
Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA

Endereço: Rua Cruz Machado, 678, Apto. 202 - Bairro: Centro
Cidade: União da Vitória UF: PR CEP: 84600-175
CNPJ: 39.469.086/0001-31 Inscrição Estadual: 90867271-26
Telefone: 42999451348 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

4	1.000,00	M³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³). - Especificação: ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³). (Assentamento de meio fio 100 x 15 x 12 x 30cm)	47,02	Meio fio de concre	0,0000	41,50	41.500,00
---	----------	----	--	-------	--------------------	--------	-------	-----------

[Handwritten signature]

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 143.650,00

(Valores expressos em Reais R\$)

FLS. Nº
104
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Total por Extenso: (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Balbina Borges maio 2021

União da Vitória, 7 de Março de 2021

Balbina Borges Maieski
Sócia Administradora

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telephone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **PAULO JUNIOR BARBOSA ME**

Endereço: RUA JULIO COLETTI, 356, - Bairro: BERTE

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 22.113.978/0001-00 Inscrição Estadual: S/N

Telefone: 49984154261 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	500,00	MT ²	20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M ²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP. COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM, ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÉXIL (M ³). MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²). - Especificação: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M ²).	14,08		0,0000	12,67	6.335,00
3	500,00	MT ²	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO. - Especificação: REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.	24,35		0,0000	21,91	10.955,00

Barbosa

Paulo

FLS. Nº
107

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

PONTE SERRADA, 5 de Março de 2021

Paulo Junior Barbosa

PAULO JUNIOR BARBOSA
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 18/2021 - PR

Processo Administrativo: 18/2021

Processo Licitatório: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **PAULO JUNIOR BARBOSA ME**

Endereço: RUA JULIO COLETTI, 356, - Bairro: BERTE

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 22.113.978/0001-00 Inscrição Estadual: S/N

Telefone: 49984154261 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descob.	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000,00	M³	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³). - Especificação: ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).	47,02		0,0000	42,31	42.310,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO JUNIOR BARBOSA TELEFONE: 49984154261 email: escritoriocaliari@hotmail.com DADOS
BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: SICOOB/VALCREDI SUL, AGENCIA: 3066, C.C: 169935**Total Geral:**

146.560,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

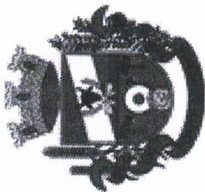
PONTE SERRADA, 5 de Março de 2021

PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

FLS. Nº

*Paulo Junior Barbosa*PAULO JUNIOR BARBOSA
ADMINISTRADOR

108



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 18/2021
Licitação: 18/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ITIJOLINHO/PAVER/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ITIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M³). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" 914 X 1" - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS), MANTA GEOTÊXTIL (M²).								
ENEIAS CADORI		1.000,000	M²		74,4000	74.400,00	Venceu	1
3G ENGENHARIA LTDA		1.000,000	M²		77,0000	77.000,00	Perdeu	2
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.		1.000,000	M²		82,0000	82.000,00	Perdeu	3
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME		1.000,000	M²		74,0000	74.000,00	Inabilitado	0
Item: 2 - MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).								
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.		500,000	MT²		10,5000	5.250,00	Venceu	1
ENEIAS CADORI		500,000	MT²		10,9000	5.450,00	Perdeu	2
3G ENGENHARIA LTDA		500,000	MT²		11,7000	5.850,00	Perdeu	3
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME		500,000	MT²		12,6700	6.335,00	Desclassificado	0

FLS. N°
110
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Item: 3 - REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ENEIAS CADORI	500,000	MT ²	20,5000	10.250,00	Venceu	1
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	500,000	MT ²	20,8000	10.400,00	Perdeu	2
3G ENGENHARIA LTDA	500,000	MT ²	21,0000	10.500,00	Perdeu	3
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	500,000	MT ²	21,9100	10.955,00	Desclassificado	0
<p>Item: 4 - ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M), AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³), MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M), PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).</p>						
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	1.000,000	M ³	41,0000	41.000,00	Venceu	1
3G ENGENHARIA LTDA	1.000,000	M ³	41,5000	41.500,00	Perdeu	2
ENEIAS CADORI	1.000,000	M ³	45,0000	45.000,00	Perdeu	3
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	1.000,000	M ³	42,3100	42.310,00	Desclassificado	0

Ponte Serrada, em / /

ANDREIA FERRARI

MEMBRO

FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA

PREGOEIRO

FLS. N°

111

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL
18/2021**

Número Processo: 18/2021
Data do Processo: 22/02/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 05/03/2021, as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 87/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	22.113.978/0001-00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	32.740.530/0001-62
ENEIAS CADORI	26.383.691/0001-43
3G ENGENHARIA LTDA	39.469.086/0001-31



ITEM 1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M³).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Sim	86.960,00	82.000,00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	Sim	86.960,00	74.000,00
ENEIAS CADORI	Sim	93.000,00	74.400,00
3G ENGENHARIA LTDA	Sim	85.500,00	77.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ENEIAS CADORI	85,0000	
1	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	84,5000	
1	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	84,0000	
1	3G ENGENHARIA LTDA	83,5000	
2	ENEIAS CADORI	83,0000	
2	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	82,5000	
2	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	82,0000	
2	3G ENGENHARIA LTDA	81,5000	
3	ENEIAS CADORI	81,0000	
3	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	80,5000	
3	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Desistiu	82,0000
3	3G ENGENHARIA LTDA	80,0000	
4	ENEIAS CADORI	79,9000	
4	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	79,5000	

4	3G ENGENHARIA LTDA	79,0000	
5	ENEIAS CADORI	78,9000	
5	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	78,5000	
5	3G ENGENHARIA LTDA	78,0000	
6	ENEIAS CADORI	77,9000	
6	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	77,5000	
6	3G ENGENHARIA LTDA	77,0000	
7	ENEIAS CADORI	76,9000	
7	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	76,5000	
7	3G ENGENHARIA LTDA	Desistiu	77,0000
8	ENEIAS CADORI	76,4000	
8	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	76,0000	
9	ENEIAS CADORI	75,9000	
9	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	75,5000	
10	ENEIAS CADORI	75,4000	
10	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	75,0000	
11	ENEIAS CADORI	74,9000	
11	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	74,5000	
12	ENEIAS CADORI	74,4000	
12	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	74,0000	
13	ENEIAS CADORI	Desistiu	74,4000
13	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	74,0000	



O licitante SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME pelo valor de R\$ 74,0000.

ITEM 2 - MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Sim	6.335,00	5.250,00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	Sim	6.335,00	6.335,00
ENEIAS CADORI	Sim	6.000,00	5.450,00
3G ENGENHARIA LTDA	Sim	6.150,00	5.850,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	12,6700	
1	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	11,9900	
1	3G ENGENHARIA LTDA	11,9000	
1	ENEIAS CADORI	11,8500	
2	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	11,8000	
2	3G ENGENHARIA LTDA	11,7000	
2	ENEIAS CADORI	11,5000	
3	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	11,0000	
3	3G ENGENHARIA LTDA	Desistiu	11,7000
3	ENEIAS CADORI	10,9000	
4	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	10,5000	
4	ENEIAS CADORI	Desistiu	10,9000
5	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	10,5000	

10,9000
Bahr 8

O licitante PAULO JUNIOR BARBOSA ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor PAULO JUNIOR BARBOSA ME. pelo valor de R\$ 10,500.

ITEM 3 - REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Sim	10.955,00	10.400,00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	Sim	10.955,00	10.955,00
ENEIAS CADORI	Sim	11.000,00	10.250,00
3G ENGENHARIA LTDA	Sim	10.500,00	10.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	21,9100	
1	ENEIAS CADORI	20,9000	
1	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	20,8000	
1	3G ENGENHARIA LTDA	Desistiu	21,0000
2	ENEIAS CADORI	20,5000	
2	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Desistiu	20,8000
3	ENEIAS CADORI	20,5000	



O licitante ENEIAS CADORI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor ENEIAS CADORI pelo valor de R\$ 20,500.

ITEM 4 - ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL (M³).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	Sim	42.310,00	41.000,00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	Sim	42.310,00	42.310,00
ENEIAS CADORI	Sim	45.000,00	45.000,00
3G ENGENHARIA LTDA	Sim	41.500,00	41.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	42,3100	
1	ENEIAS CADORI	Desistiu	45,0000
1	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	41,0000	
1	3G ENGENHARIA LTDA	Desistiu	41,5000
2	PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	41,0000	

O licitante PAULO JUNIOR BARBOSA ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor PAULO JUNIOR BARBOSA ME. pelo valor de R\$ 41,000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Paulo Junior Barbosa

8

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDREIA FERRARI

MEMBRO



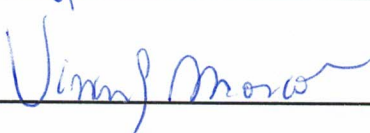
FERNANDO ALFREDO ARCARI

MEMBRO



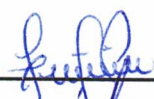
VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO



FABIANA SCUSSIATO PEROSA

PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

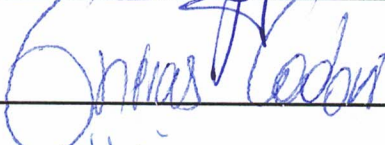
CLEVERSON GOETZ

(3G ENGENHARIA LTDA)



ENEIAS CADORI

(ENEIAS CADORI)



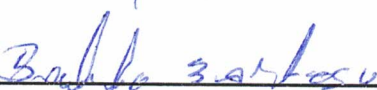
FABIO JUNIOR RIBEIRO

(SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME)



PAULINHO BARBOSA

(PAULO JUNIOR BARBOSA ME.)



FLS. Nº
115
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial**18/2021**

Número Processo: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021

No dia 05/03/2021 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 87/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 18/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, as 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 087/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: SAIONARA FLECK RIBEIRO, PAULO JUNIOR BARBOSA ME, ENEIAS CADORI, 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, as quais foram habilitadas, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. No primeiro item a empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO, saiu vencedora; ao consultar os documentos de habilitação contactou-se que a mesma não apresentou o alvará de localização da empresa conforme item 7 do edital, "alvará de licença e localização, com data vigente" ficando inabilitada; a empresa SAIONARA solicitou que conste em Ata que apresentou "boleto de pagamento" referente a taxa de licença expediente. Em continuidade ao ato, a empresa desclassificada não ofertou lances. A empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, manifesta interesse em recurso pois a empresa vencedora do item 4 não possui registro junto a CREA, não podendo atender ao item 7.10 do edital, contanto ao fornecimento da ART no ato da execução do serviço. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Participante: ENEIAS CADORI

It	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPIDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M³).- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR	1.000,0	M²		74,40	74.400,00



9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARAL ELEPIOEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXIL (M³). REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.-REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO.



3		500,000	MT²	20,50	10.250,00
Total do Participante:					84.650,00

Participante: PAULO JUNIOR BARBOSA ME.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).-MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).	500,000	MT²		10,50	5.250,00
4	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).- ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).	1.000,0	M³		41,00	41.000,00
Total do Participante:						46.250,00

Total Geral: 130.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 05/03/2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANDREIA FERRARI
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

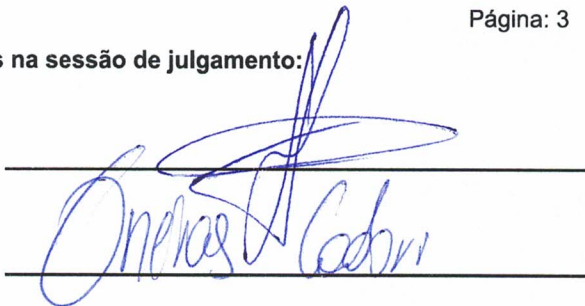
FERNANDO ALFREDO ARCARI
MEMBRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERSON GOETZ
(3G ENGENHARIA LTDA)



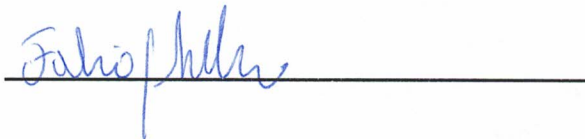
Handwritten signature of Cleverson Goetz in blue ink, written over a horizontal line.

ENEIAS CADORI
(ENEIAS CADORI)



Handwritten signature of Eneias Cadori in blue ink, written over a horizontal line.

PAULINHO BARBOSA
(PAULO JUNIOR BARBOSA ME.)



Handwritten signature of Paulinho Barbosa in blue ink, written over a horizontal line.

FABIO JUNIOR RIBEIRO
(SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME)



A small, handwritten mark or signature in blue ink, consisting of several loops.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAIONARA FLECK RIBEIRO
CNPJ: 32.740.530/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:40 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **CA2C.F0EE.2A6C.B800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6
8



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAIONARA FLECK RIBEIRO**
CNPJ/CPF: **32.740.530/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140023336568**
Data de emissão: **23/02/2021 08:39:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 28/02/2021 07h35min

Número	Validade
268	29/05/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SAIONARA FLECK RIBEIRO ME CNPJ: 32740530000162

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAROMT5S0JSQZL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 28 de Fevereiro de 2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.740.530/0001-62

Razão Social: SAIONARA FLECK RIBEIRO 08533181906

Endereço: R ADAO TOBIAS 2 SALA / CTG / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021803384598946803

Informação obtida em 28/02/2021 07:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAIONARA FLECK RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.740.530/0001-62

Certidão n°: 7464357/2021

Expedição: 28/02/2021, às 07:38:22

Validade: 26/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAIONARA FLECK RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.740.530/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS. N° 124
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8193339

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 27/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAIONARA FLECK RIBEIRO ME, portador do CNPJ: 32.740.530/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

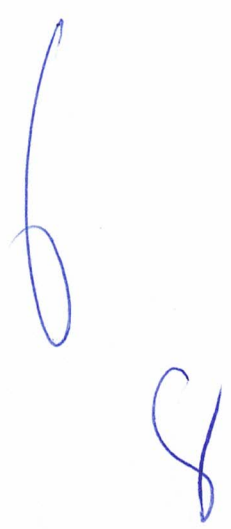
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, domingo, 28 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000893861



FLS. Nº
125
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 756929

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA EM DESFAVOR** de:

NOME: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME

Raiz do CNPJ: 32.740.530

Certidão emitida às 13:46 de 02/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "6" or a similar symbol.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly reading "8" or a similar symbol.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

75691.30664 01003.362603 18564.650010 4 85550000036602

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 10/03/2021	
CEDENTE MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3066-0/0	
DATA DO DOCUMENTO 23/02/2021	Nº DO DOCUMENTO 185646	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 23/02/2021	NOSSO NÚMERO 01856465	
PARCELA 1	CARTEIRA 1	MOEDA Real	ECONÔMICO 51929	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 366,02	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 10/03/2021 RECEITA Taxa de Licença Taxa de Expediente					(-) DESCONTO 0,00	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 366,02	
SACADO SAIONARA FLECK RIBEIRO ME - 32.740.530/0001-62 ADAO TOBIAS - 2 - AP/E: SALA Bairro: VILA POUSO DOS TROPEIROS - Cidade: Ponte Serrada - CEP: 89.683-000 - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FLS. Nº
126

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
054-338208796-2
23/FEV/2021 HORA DE 16:51:47
TERM 060810

LOT. 20.025130-9
LOCALIDADE: PONTE SERRADA
AG. VINCULADA: 0019

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
7569130664 01003362603
18564650010 4 85550000036602

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CNPJ: 82.777.236/0001-01
PAGADOR
NOME FANTASIA: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME
RAZÃO SOCIAL: SAIONARA FLECK RIBEIRO ME
CNPJ: 32.740.530/0001-62

DATA DE VENCIMENTO: 10/MAR/2021
DATA DE PAGAMENTO: 23/FEV/2021
VALOR NOMINAL: 366,02
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 366,02
VALOR DO PAGAMENTO: 366,02

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
054-338208796-2
VIA DO CLIENTE

CONFERE COM A ORIGINAL

04 / 03 / 21

[Handwritten signature]

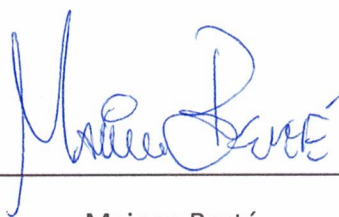
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vargeão, com sede a Rua 7 de Setembro, 477, Centro, Vargeão, CEP: 89690-000, inscrita no CNPJ:83.009.928/0001-64, DECLARA a quem possa interessar que a empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ: 32.740.530/0001-62, localizada na Rua Adão Tobias nº 02 no Bairro CTG na cidade de Ponte Serrada, cadastrada com objeto social sobre: Obras de urbanização, obras de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção, pedras, britas etc., fabricação de artefatos de cimento, realizou em Vargeão nos anos de 2018, 2019 e 2020 diversos serviços de construção e recuperação de ruas com pedras irregulares (calçamento), bem como na construção de muros de contenção e calçadas solicitados por esta municipalidade, sendo estes serviços por ela prestados, sempre de boa qualidade e de acordo com o solicitado e que revendo nossos arquivos, não consta nenhuma advertência com referência aos procedimentos até o presente momento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente,

Vargeão, 04 de março de 2021.



Maicon Berté

Secretário de Administração e Fazenda

Maicon Berté
Secretário Munic de Adm
e Fazenda
Matrícula N° 50838





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JUNIOR BARBOSA
CNPJ: 22.113.978/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:39 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **395E.109C.AC68.D805**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. N° 130
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO JUNIOR BARBOSA**
CNPJ/CPF: **22.113.978/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140025944760
Data de emissão: 28/02/2021 07:29:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 28/02/2021 07h35min

Número	Validade
267	29/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FLS. N°
131
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Nome / Razão Social _____

PAULO JUNIOR BARBOSA ME CNPJ: 22113978000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW0Z8FBLKTP8ETT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 28 de Fevereiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.113.978/0001-00
Razão Social: PAULO JUNIOR BARBOSA ME
Endereço: R JOSEFINA MARTINELLI 76 / BELA VISTA / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402464735359003

Informação obtida em 28/02/2021 07:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Barbosa

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N° 133
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JUNIOR BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.113.978/0001-00

Certidão n°: 7464378/2021

Expedição: 28/02/2021, às 07:44:27

Validade: 26/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JUNIOR BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.113.978/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Barbosa



28/02/2021

0000893860

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

FLS. Nº 134
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8193338

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 27/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAULO JUNIOR BARBOSA ME, portador do CNPJ: 22.113.978/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, domingo, 28 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000893860






CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 756928

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAULO JUNIOR BARBOSA ME

Raiz do CNPJ: 22.113.978

Certidão emitida às 13:44 de 02/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- COLOCAR EM LOCAL VISIVEL
 - AUTENTICAR AS DUAS VIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - 2020

CONCEDIDO À
9385 - PAULO JUNIOR BARBOSA ME

PARA SE ESTABELECEER NA
 Rua JULIO COLETTI, 356, , BERTE

ATIVIDADE(S)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DATA INÍCIO ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
24/03/2015	51405

CPF/CNPJ	CÓD. DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
22.113.978/0001-00	4120400	10/03/2021	22/01/2020

Válido somente com a autenticação mecânica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

756

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA C. AÇÃO PERMANÊNCIA E FISCA			
CONTRIBUINTE/EC	VENCIMENTO		
9385/51405	10/03/2020		
EMISSAO	Nº PARC	VALOR A PAGAR	
22/01/2020	1/1	248,66	
VALOR BASE	QUANTIDADE		
Taxa de Licença	238,21		
Taxa de Expediente	10,45		
ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
SACADO 9385 - PAULO JUNIOR BARBOSA ME			
Rua JULIO COLETTI, 356 Bairro: BERTE CEP: 89683000 Cidade: Ponte Serrada UF: SC			

21/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:39:01
 247913204 0282

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691306640100336260350411870012381900000024866
 BENEFICIÁRIO:
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
 NOME FANTASIA:
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
 CNPJ: 82.777.236/0001-01
 PAGADOR:
 PAULO JUNIOR BARBOSA ME
 CNPJ: 22.113.978/0001-00

DATA DE VENCIMENTO	10/03/2020
DATA DO PAGAMENTO	21/02/2020
VALOR DO DOCUMENTO	248,66
VALOR COBRADO	248,66

NR. AUTENTICACAO B.125,29B,57E,EA7,805
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

FLS. Nº

136

PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

6

Barbo

CONFERE COM A ORIGINAL

03 / 03 / 21

Barbo

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob número 82.777.236/0001-01, estabelecido na Rua Madre Maria Theodora nº 264, centro, Ponte Serrada (SC), declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **PAULO JUNIOR BARBOSA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 22.113.978/0001-00, com sede na Rua Julio Coletti, n.356, Bairro Berté, Município de Ponte Serrada (SC), cadastrada com objeto social sobre Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, realizou nos anos 2018, 2019 e 2020 diversos serviços de construção e recuperação de ruas com pedras irregulares (calçamento) bem como na construção de muros de contenção e calçadas solicitadas por esta municipalidade, sendo que os serviços prestados, sempre de boa qualidade e de acordo com o solicitado e que não houve nenhuma advertência com referencia aos procedimentos até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Ponte Serrada (SC) 04 de Março de 2021.



CEZAR A. PAGLIA CAZELLA
Secret. De Adm. E Fazenda

Cezar A. Cazella
Secretário de Administração





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PAULO JUNIOR BARBOSA ME, inscrita com o CNPJ 22.113.978/0001-00, executou os serviços de pavimentação de passeios em alguns locais definidos pelo Prefeito Municipal nos anos de 2019 e 2020 no município de Ponte Serrada/SC.

Ponte Serrada, 03 de março de 2021.

Priscila L. Horn

PRISCILA LUIZA HORN

Engenheira Civil

CREA/SC 162.872-8

Paulo Junior Barbosa

6 8





MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	105
Data da emissão da nota	
17/02/2021 13:53:20	
Data do fato gerador	
17/02/2021 13:53:20	
Código de verificação	
NBBKMJO7L	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PAULO JUNIOR BARBOSA ME
 Nome/Razão social: PAULO JUNIOR BARBOSA ME
 CPF/CNPJ: 22.113.978/0001-00 Inscrição municipal:
 Endereço: R JULIO COLETTI Número: 356 Bairro: BERTE CEP: 89683-000
 Complemento:
 Município: Ponte Serrada UF: SC
 E-mail: barbosinhame@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (49) 3435-1192
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA/SECRETARIA DE TRANSPORTES
 CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01 Inscrição municipal:
 Endereço: MADRE MARIA THEODORA Número: 264 Bairro: CENTRO CEP: 89683-000
 Complemento:
 Município: Ponte Serrada UF: SC
 E-mail: contabilidade@ponteserrada.sc.gov.br
 Inscrição estadual: Telefone: (49) 3435-0122
 Celular:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS (CONFORME MODELO), COMPOSTO POR BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS TIPO PAVER, 20X10CM, COM 6,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTADOS SOBRE.	21,0000	111,0000	2.331,0000	2.331,00x2,01 =	46,85
MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DO PASSEIO E MEIO FIO EXISTENTES.	9,8000	97,0000	950,6000	950,60x2,01 =	19,11

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.215,64								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.281,60		Valor líquido = R\$ 3.215,64			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.281,60	65,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Ponte Serrada

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 441,38 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 103,37 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Barbosa 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N° 141
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENEIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:50:35 do dia 24/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2021.

Código de controle da certidão: **3BE0.1554.D513.7F1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
ORIGINAL**

_____/_____/_____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140025585425
Data de emissão: 26/02/2021 13:50:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Barbosa

CONFERE COM A ORIGINAL

[Handwritten marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

ENEIAS CADORI CNPJ: 26.383.691/0001-43

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 12263 - ENEIAS CADORI

Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Econômico: 2447 - EMPREITEIRAS DE MÃO-DE-OBRA

Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Código de Controle _____

DEA1NSKS2FVW9201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://faxinal.sc.gov.br>

Faxinal dos Guedes (SC), 21 de Janeiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. Nº
144
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.383.691/0001-43

Razão Social: ENEIAS CADORI 04374038906

Endereço: AV SARMANHO VARGAS 151 APT 101 / CENTRO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022317430015012106

Informação obtida em 25/02/2021 12:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B. Silva

M

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N° 145
PREFEITURA PONTE SERRADA / SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.383.691/0001-43

Certidão n°: 32688232/2020

Expedição: 13/12/2020, às 15:26:30

Validade: 10/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.383.691/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Bentley

MP



26/02/2021

0000891505

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

FLS. N°

146

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 8191028

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 25/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENEIAS CADORI ME, portador do CNPJ: 26.383.691/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

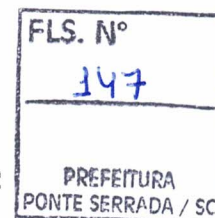
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021.

PEDIDO N°:

0000891505





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 695782

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENEIAS CADORI ME

Raiz do CNPJ: 26.383.691

Certidão emitida às 12:53 de 21/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Estado de Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

Governo Municipal

FLS. N°

148

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

INSCR. MUNIC. N°

2447

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

ENEIAS CADORI

ENDEREÇO

AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 151

ATIVIDADE PRINCIPAL

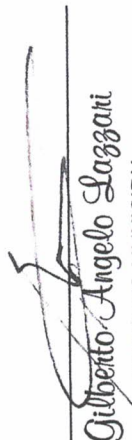
OBRAS DE ALVENARIA

CODIGO

110

VALIDADE EXERCÍCIO DE

2021


Gilberto Angelo Lazzari
PREFEITO MUNICIPAL

Baillho



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
 SECRETARIA DE FINANÇAS

FLS. N°
150
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

CAIXA

8174000002-9 42371525202-3 10301000245-1 9580000011-6

LOCAL DE PAGAMENTO AGÊNCIAS DA CAIXA, LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES CAIXA					VENCIMENTO 01/03/2021						
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 19-1/1525						
DATA DO DOCUMENTO 25/01/2021	Nº DO DOCUMENTO 245958	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 25/01/2021	NOSSO NUMERO 245958						
PARCELA 01/01	CARTEIRA	MOEDA Real	ECONOMICO 2447	ALIQUOTA % X	VALOR A PAGAR 242,37						
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2021 <table border="1"> <tr> <td>RECEITA</td> <td>VALOR R\$</td> </tr> <tr> <td>ALVARA</td> <td>237,76</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Expediente</td> <td>4,61</td> </tr> </table>					RECEITA	VALOR R\$	ALVARA	237,76	Taxa de Expediente	4,61	(-) DESCONTO
					RECEITA	VALOR R\$					
					ALVARA	237,76					
					Taxa de Expediente	4,61					
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA											
(+) ACRÉSCIMOS											
(=) VALOR TOTAL	242,37										
SACADO 12263 - ENEIAS CADORI - 26.383.691/0001-43 - Avenida-DARCY SARMANHO VARGAS - 151 - Bairro: CENTRO - CEP: 89.694-000 - Cidade: Faxinal dos Guedes - SC											

BETHA SISTEMAS LTDA

loterias CAIXA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 025-846156029-7
 25/ JAN/2021 HORA DE 09:37:52
 LOT. 29.088437-2 TERM 012499
 LOCALIDADE: FAXINAL DOS GUEDES
 AG. VINCULADA: 0019
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE FAXINAL DOS GUEDES-SC
 VALOR DO PAGAMENTO: 242,37
 81740000029 423715252023
 103010002451 95800000116
 025-846156029-7
 VIA

CONFERE COM A ORIGINAL

08 / 03 / 21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENEIAS CADORI ME

Aprovado em: 20/10/2017

CNPJ: 26.383.691/0001-43

Registro: 152716-0

Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101 CENTRO
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 01/11/2018

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; E SERVICOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDIMAR EDER GUERINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/06/2019

Registro: SC S1 119385-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511786540

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **16:05:08** do dia **13/12/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **0 B5-B9A6-EC58-CHEH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

FLS. N° 152
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Baudino

6

11

8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018091827
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800037724, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091827
25/04/2018, 13:57:08

FLS. Nº

154

PREFEITURA

EDSON SERRADA / SC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR, impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800037724
CAT nº 252018091827 de 25/04/2018, página 2 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 06.098.391/0001-76
END. AVENIDA BRASIL N° 2685
XANXERÊ/SC

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ENÉIAS CADORI - ME, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas n° 151, centro do Município de Faxinal dos Guedes, registro no CREA/SC 152710-0 construiu para CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA, conforme contrato 022/2017, referente a execução de Obra em alvenaria em concreto armado, incluindo estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme descritos abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO	76,80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA E REBOCO	76,800 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA	76,80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	76,80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	76,80 m ²
CALÇADA EM PAVER	76,80 m ²
ESQUADRIAS DE ALUMINIO	76,80 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA	76,80 m ²

Responsáveis Técnicos:

Enéias Cadori – CREA/SC n. 144221-0

Responsável Técnico da empresa contratada

Responsável pelas seguintes atividades:

Acompanhamento e execução de Obra em alvenaria e concreto armado

Localização da Obra: Avenida Brasil, n° 2685 – Bairro Castelo Branco, no município de Xanxerê/SC

Período de Execução de 23/10/2017 a 24/04/2018

Xanxerê, 24 de Abril de 2018

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA
Major: Walter Parizotto
CPF: 760.579.924-20

Walter Parizotto
Maj BM Cmil 14º BBM

FLS. N°

156

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ENÉIAS CADORI ME, sede na Avenida Darci Sarmanho Vargas, 151, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, registro no CREA-SC 152716-0, inscrita no CNPJ 26.383.691/0001-43, construiu e concluiu para o Município de Xanxerê, conforme contrato de n.º RP 0012, passeios (calçadas) em paver na cor cinza e vermelho de 10x20cm, com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Calçada de paver	7.000,00	m2


Responsáveis técnicos:

- Edimar Eder Guerini – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 119385-5 – ART 7595215-3 : Execução das atividades 01 acima.

Localização da obra: Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455,

Período de execução: 05/02/2020 a 20/11/2020.

Xanxerê, 15 de Dezembro de 2020.


Clarice Beatriz Serena/matricula 2263
Secretaria de Obras, Transportes e Serviço
Diretora de Trânsito e Engenharia de Tráfego
Autoridade de Trânsito - DEMUT

CONFERE COM A ORIGINAL

08 / 03 / 21

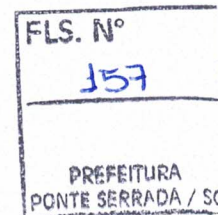



Barbho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 05/03/2021

Valido até: 05/06/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: ENEIAS CADORI
CPF/CNPJ: 26.383.691/0001-43

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4999982361

E-mail: cadori_adm@yahoo.com.br

Endereço: DARCI SARMANHO VARGAS, 151

Bairro: Centro

Cidade: Faxinal dos Guedes - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 24/06/2020

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89694000

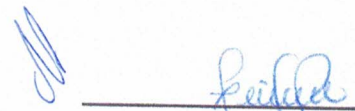
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CND ESTADUAL	210140025585425	26/02/2021	27/04/2021
CND FGTS	2021022317430015012106	25/02/2021	24/03/2021
CND FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	3BE01554D5137F1E	24/12/2020	22/06/2021
CND MUNICIPAL	DEA1NSKS2FVW9201	21/01/2021	21/04/2021
FALENCIA E CONCORDATA	8191028	26/02/2021	26/04/2021
CND TRABALHISTA	32688232/2020	13/12/2020	10/06/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Serrada, 5 de Março de 2021


Assinatura do Responsável


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

FLS. Nº 159	PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
PREFEITURA PONTE SERRADA/SC	Nº Processo: 18/2021 Data Processo: 22/02/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 08/03/2021 as 08:31, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAULO JUNIOR BARBOSA ME.	22.113.978/0001-00
SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME	32.740.530/0001-62
ENEIAS CADORI	26.383.691/0001-43
3G ENGENHARIA LTDA	39.469.086/0001-31

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, as 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 087/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: SAIONARA FLECK RIBEIRO, PAULO JUNIOR BARBOSA ME, ENEIAS CADORI, 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, as quais foram habilitadas, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. No primeiro item a empresa SAIONARA FLECK RIBEIRO, saiu vencedora; ao consultar os documentos de habilitação contactou-se que a mesma não apresentou o alvará de localização da empresa conforme item 7 do edital, "alvará de licença e localização, com data vigente" ficando inabilitada; a empresa SAIONARA solicitou que conste em Ata que apresentou "boleto de pagamento" referente a taxa de licença expediente. Em continuidade ao ato, a empresa desclassificada não ofertou lances. A empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA, manifesta interesse em recurso pois a empresa vencedora do item 4 não possui registro junto a CREA, não podendo atender ao item 7.10 do edital, contanto ao fornecimento da ART no ato da execução do serviço. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

 ANDREIA FERRARI
MEMBRO

 FERNANDO ALFREDO ARCARI
MEMBRO

 VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

 FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

Three horizontal lines with handwritten signatures in blue ink above them. The signatures appear to be 'Barbosa', 'Fleck', and 'Perosa'.


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEVERSON GOETZ
(3G ENGENHARIA LTDA)

ENEIAS CADORI
(ENEIAS CADORI)


FABIO JUNIOR RIBEIRO
(SAIONARA FLECK RIBEIRO-ME)

PAULINHO BARBOSA
(PAULO JUNIOR BARBOSA ME.)



Onias Cadon





FLS. N°
160
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2021

Processo Adm.: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2021
 b) Nr. Licitação: 18/2021 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.



Participante: **PAULO JUNIOR BARBOSA ME.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
2	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).	500,000	MT²	10,50	5.250,00
4	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).	1.000,00	M³	41,00	41.000,00
				Total do Participante:	46.250,00

Participante: **ENEIAS CADORI**

1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALELEPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIEDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M³).	1.000,00	M²	74,40	74.400,00
---	--	----------	----	-------	-----------

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
3	REMOÇÃO DE PASSEIOS EXISTENTES, REAPROVEITAMENTO.	SEM 500,000	MT ²	20,50	10.250,00
				Total do Participante:	84.650,00
				Total Geral:	130.900,00

Ponte Serrada, 09 de Março de 2021



Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / SC



**Pregão presencial
18/2021**

Número Processo: 18/2021

Data do Processo: 22/02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

No dia 05/03/2021 compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº82777236000101, com sede administrativa localizada na Rua Madre Maria Theodora, 264Centro, nesta cidade de Ponte Serrada/SC

representado pelo Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, inscrito no cpf sob o nº46996630959,

doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 18/2021 na modalidade de Pregão presencial que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 8.903/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: PAULO JUNIOR BARBOSA ME.

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE MEIO FIO EXISTENTE (M²).	null	MT²	500,000	R\$10,5000	R\$5.250,00
4	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (M). AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) (M³). MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) (M). PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL (M³).	null	M³	1.000,000	R\$41,0000	R\$41.000,00

Total do Participante: R\$46.250,00

Total Geral: R\$46.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5o do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia 16/03/2021 até 16/03/2022, sendo possível as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração

FLS. Nº

165

PREFEITURA
PONTE SERRA

Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida indentificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

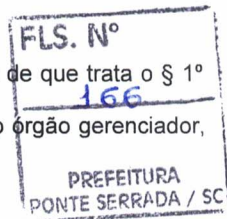
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, quais sejam:



11.1.1. Advertência

11.1.2. Multa

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 20%;

b) 10% (dez por cento) em caso da não entrega dos produtos, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

11.1.3. Suspensão

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

11.1.4. Impedimento

11.1.4.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, a receber a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mativer a proposta com o Município de Ponte Serrada pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-se e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

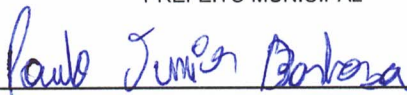
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Assinatura:

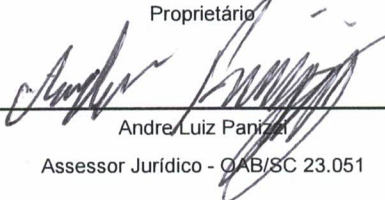
ALCEU ALBERTO Dados: 2021.03.24
WRUBEL:46996630959 09:33:32 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL



Paulo Junior Barbosa

Proprietário



Andre Luiz Panizza

Assessor Jurídico - OAB/SC 23.051





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / SC

FLS. Nº 168	Pregão presencial 18/2021
	Número Processo: 18/2021 Data do Processo: 22/02/2021

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

No dia 05/03/2021 compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, Estado de SANTA CATARINA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº82777236000101, com sede administrativa localizada na Rua Madre Maria Theodora, 264Centro, nesta cidade de Ponte Serrada/SC

representado pelo Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, inscrito no cpf sob o nº46996630959,

doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 18/2021 na modalidade de Pregão presencial que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Dessa maneira em conformidade com as especificações constantes no edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 8.903/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da presente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente da transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

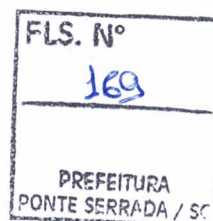
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ENEIAS CADORI

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESURA 6 CM (M²). AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (M³). PO DE BRITA (M³). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/PARALEL EPÍPIDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL (M²). PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDE S/PARALELEPIEDDO, 20CM X 10 CM, E=6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COLORIDO (M²). CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). SERVENTE COM ERGARGOS COMPLEMENTARES (HS). CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGM,ENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1' 914 X 1") - CHI DIURNO (CHI). ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HS). MANTA GEOTÊXTIL (M³).	null	M ²	1.000,000	R\$74,4000	R\$74.400,00



Total do Participante: R\$84.650,00

Total Geral: R\$84.650,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de preço menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será do dia 16/03/2021 até 16/03/2022, sendo possível as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

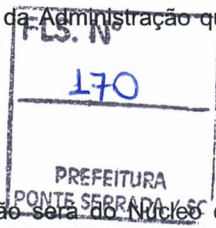
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona."



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido,

sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento aquela com classificação imediatamente subsequente.

FLS. Nº

171

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida indentificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e

alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.o 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, quais sejam:

11.1.1. Advertência

11.1.2. Multa

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos ou execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 20%;

b) 10% (dez por cento) em caso da não entrega dos produtos, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

11.1.3. Suspensão

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 (cinco) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) Não celebrar o Contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta

e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

11.1.4. Impedimento

11.1.4.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, a receber a autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta com o Município de Ponte Serrada pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-se e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, da Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7o da Lei Federal n.o 10.520 de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal n.o 8.666 de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Assinatura:

ALCEU ALBERTO Dados: 2021.03.24
WRUBEL:46996630959 09:34:17 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Eneias Cadori

Proprietário

Andre Luiz Panizzi

Assessor Jurídico - OAB/SC 23.051



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DO TIPO BICA CORRIDA, RACHÃO, BRITA 1 E 2, PEDRISCO E PEDRA IRREGULAR A SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, VIAS SECUNDÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE MUROS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. VALOR R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 de Março de 2021 até 11 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021 ZANETTI

Publicação Nº 2935715

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: ZANETTI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.498.449/0001-88



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DO TIPO BICA CORRIDA, RACHÃO, BRITA 1 E 2, PEDRISCO E PEDRA IRREGULAR A SEREM UTILIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, VIAS SECUNDÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE MUROS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. VALOR R\$ 207.850,00 (Duzentos e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 de Março de 2021 até 11 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021 ÁGUIA TERRAPLANAGEM

Publicação Nº 2935594

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: ÁGUIA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 04.360.649/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS. VALOR R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 de Março de 2021 até 11 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021 ENEIAS CADORI

Publicação Nº 2935749

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: ENEIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. VALOR R\$ 84.650,00 (Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 16 de Março de 2021 até 16 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021 PAULO JUNIOR BARBOSA

Publicação Nº 2935773

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: PAULO JUNIOR BARBOSA ME
CNPJ: 22.113.978/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. VALOR R\$ 46.250,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 16 de Março de 2021 até 16 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021 PALUDO SINALIZAÇÕES

Publicação Nº 2935807

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: PALUDO SINALIZAÇÕES
CNPJ: 24.390.846/0001-43



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I. VALOR R\$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 16 de Março de 2021 até 16 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021 SULMACRO

Publicação Nº 2935868

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: SULMACRO COMÉRCIO DE LIXEIRAS LTDA
CNPJ: 72.098.312/000190

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA, LIXEIRAS MONOBLOCO DE PLÁSTICO VAZADO E SUPORTE, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I. VALOR R\$ 102.400,00 (Cento e Dois Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 16 de Março de 2021 até 16 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021 GILBERTO BORGES DA CRUZ

Publicação Nº 2935870

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADA: GILBERTO BORGES DA CRUZ ME
CNPJ: 17.997.410/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. VALOR R\$ 17.465,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 19 de Março de 2021 até 19 de Março de 2022. Ponte Serrada, 22 de Março de 2021. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 16/2021 SHOPPING TRUCK

Publicação Nº 2935463

PROCESSO DE LICITAÇÃO 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATO Nº 27/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº: 18/2021-PMPS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2021, Pregão presencial Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de passeios, com acessibilidade, em ruas do município, incluindo material, conforme solicitação da secretaria de serviços urbanos, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade REGISTRO DE PREÇO, prevista nas Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil não foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021, pois o parecer contábil não se encontra em anexo.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
4. Consta a Decreto n.º 631/2020 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Pregoeiro Atuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.
9. A modalidade adotada, registro de preço não esta correta, pois para obras de engenharia, a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, cita que a licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Observe neste, que a Pregoeira e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes, porem a mesma esta equivocada, pois a licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 18/2020, verifica – se que foi publicado no dia 23/02/2021 no diário oficial dos municípios e publicado no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui diversas irregularidades, ausência de parecer contábil que e peça obrigatória de constar no processo, previsão de revisão dos preços para processo licitatório na modalidade registro de preços, vedado pelo decreto nº 402, de 09 de maio de 2016, modalidade de pregão presencial errada, quando o correto seria modalidade de licitação tomada de preço, pois para a licitação na modalidade de pregão não se aplica nas contratações de obras e serviços de engenharia.

VI - CONCLUSÃO

A Pregoeira e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação não atenderam os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois a ausência do parecer contábil no processo, e a modalidade de pregão presencial, com registro de preço, vedado pela lei 10.520 e decreto 3.555/2002, configuraram-se falha na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

Nº DA AUDITORIA: 07/2021

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL: **18/2021-PMPS** - Registro de preços com validade de 12 meses para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de passeios, com acessibilidade, em ruas do município, incluindo material, conforme solicitação da secretaria de serviços urbanos

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?			
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?			
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?			
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?			
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?			
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?			
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?			
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?			
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?			
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?			
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?			
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?			
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?			
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?			
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?			
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?			
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?			
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?			
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?			
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?			
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?			

Ponte Serrada, 08 de Abril de 2021.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8